

		MOSAIC - TAPIRA/MG	
RELATÓRIO DE AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-12		Relatório 12-0044	Página 1
		Obra 10065	Revisão 0

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO

(Portaria MTP n.º 4.219, de 20 de dezembro de 2022)



MOSAIC - TAPIRA/MG NR-12



Área 11 - BRITAGEM - MINA

Este Relatório de Elaboração de Máquinas e Equipamentos segue os mais rigorosos padrões de qualidade. Os serviços aqui contidos foram previamente revisados, analisados e aprovados por um Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho (Profissional Legalmente Habilitado NR-12).


Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		MOSAIC - TAPIRA/MG	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12		Relatório 12-0044	Página 3
		Obra 10065	Revisão 0

ÍNDICE

1.0 APRESENTAÇÃO TÉCNICA.....	4
2.0 OBJETIVOS	4
2.1 DADOS TÉCNICOS	4
3.0 ESCOPO DOS SERVIÇOS	4
3.1 REVALIDAÇÃO DO ESTUDO DA NR-12	4
3.1.1 LEVANTAMENTO DE CAMPO	4
3.1.2 REVALIDAÇÃO DE ESTUDO DA NR-12	5
3.1.3 GESTÃO DE NÃO CONFORMIDADES NR-12	6
3.2 ATENDIMENTO AS INFRAÇÕES DA NR-28	6
3.3 MULTAS BASEADAS NA TABELA NR-28	7
3.4 ANÁLISE DE RISCO HNR - HAZARD RATING NUMBER.....	8
3.5 CLASSIFICAÇÃO DE CATEGORIA DE SEGURANÇA REQUERIDA	8
3.6 TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS	9
3.7 NORMAS APLICÁVEIS NA INSPEÇÃO	9
3.8 MÃO DE OBRA TÉCNICA E ESPECIALIZADA PARA INSPEÇÃO	9
4.0 TABELA DE REFERÊNCIA DE PRIORIDADES	10
5.0 GRÁFICO DE PRIORIDADES.....	10
6.0 TABELA DE REFERÊNCIA	11
7.0 AUDITORIA NR-12	12
8.0 GRÁFICOS	13
8.1 ATENDIMENTO A ITENS DA NR-12	13
9.0 CONCLUSÃO	13
10.0 DADOS CONTRATUAIS	14
11.0 ANEXOS	15
11.1 AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-12	17
11.2 DOCUMENTAÇÃO	18
11.3 A.R.T	19

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		MOSAIC - TAPIRA/MG	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12		Relatório 12-0044	Página 4
		Obra 10065	Revisão 0

1.0 APRESENTAÇÃO TÉCNICA

O Grupo CoNeRge, possui mais de 24 anos no mercado e com Experiência comprovada no atendimento as exigências das Normas Regulamentadoras, através de Auditorias, Diagnósticos, Consultoria e Treinamentos.

O Grupo Conerge está registrado no CREA e atendendo a determinação do CONFEA/CREA possui corpo técnico e de engenharia profissionais habilitados como responsáveis dos serviços propostos: Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Químico, Engenheiro de Segurança, Engenheiro Civil e Arquiteta.

2.0 OBJETIVOS

NR-12 AUDITORIA E DIAGNÓSTICO, a fim de verificar a existência de irregularidades que possam comprometer a segurança dos componentes e pessoas, durante o seu funcionamento normal.

2.1 DADOS TÉCNICOS



Realização de Auditoria e Diagnóstico com base na NR-12 através de Software de Engenharia para Elaboração de relatórios em campo para oferecer recomendações e sinalizar pontos de melhorias e fornecimento de Projeto detalhado para o Complexo de Mineração de Tapira – CMT de propriedade da Mosaic Fertilizantes P&K, localizada no município de Tapira, MG.

3.0 ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1 NR-12 AUDITORIA E DIAGNÓSTICO

VERIFICAÇÃO DOS 18 REQUISITOS LEGAIS E SEUS 136 ITENS;



Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		MOSAIC - TAPIRA/MG	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12		Relatório 12-0044	Página 5
		Obra 10065	Revisão 0

3.1.2 REVALIDAÇÃO DE ESTUDO DA NR-12

- Verificação total dos 519 itens (incluindo itens, subitens, alíneas, Anexo II e III);
- Outros Anexos, se aplicável.
- 1 - Verificação dos Princípios Gerais – conforme item 12.1 a 12.1.12;
- 2 - Verificação do Arranjo físico e Instalações – conforme item 12.2.1 à 12.2.9;
- 3 - Verificação das Instalações e Dispositivos elétricos – conforme item 12.3.1 a 12.3.10;
- 4 - Verificação dos Dispositivos de partida e parada – conforme item 12.4.1 a 12.4.14.1;
- 5 - Verificação dos Sistemas de Segurança - conforme item 12.5.1 a 12.5.17;
- 6 - Verificação dos Dispositivos de parada de emergência – conforme item 12.6.1 a 12.6.8.1;
- 7 - Verificação dos Componentes pressurizados – conforme item 12.7.1 a 12.7.8.1;
- 8 - Verificação dos Transportadores de materiais – conforme item 12.8.1 a 12.8.9.3;
- 9 - Verificação dos Aspectos ergonômicos – conforme item 12.9.1 a 12.9.2;
- 10 - Verificação dos Riscos adicionais – conforme item 12.10.1 a 12.10.4;
- 11 - Verificação das Manutenções, inspeção e reparos – conforme item 12.11.1 a 12.11.5;
- 12 - Verificação das Sinalizações – conforme item 12.12.1 a 12.12.8;
- 13 - Verificação dos Manuais – conforme item 12.13.1 a 12.13.5.3.1;
- 14 - Verificação dos Procedimentos de trabalho/segurança-conforme item 12.14.1 a 12.14.3.1;
- 15 - Verificação dos Projetos, Fabricação e importação – conforme item 12.15.1 a 12.15.2;
- 16 - Verificação da Capacitação – conforme item 12.16.1 a 12.16.11.2;
- 17 - Verificação dos Outros Requisitos de segurança – conforme item 12.17.1 a 12.17.5.1;
- 18 - Verificação das Disposições finais – conforme item 12.18.1 a 12.18.4;
- 19 - Estimativa de custo para adequação por não conformidade apontada, por TAG;
- Realização de estimativa de Capex;
- Anexo II (Capacitação);
- Anexo III (Meios de acesso).

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		MOSAIC - TAPIRA/MG	
		RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12	Relatório 12-0044 Obra 10065

3.1.3 GESTÃO DE NÃO CONFORMIDADES NR-12

- Detalhamento das recomendações existentes para as adequações necessárias;
- Fornecer **Relatório de Gestão de Não Conformidades NR-12 em Excel com filtros**, possibilitando **Plano de Ação** baseado em Prioridades: Infração NR-28.

3.2 ATENDIMENTO AS INFRAÇÕES DA NR-28

VALOR DA MULTA (em UFIR)	
Segurança do Trabalho	Medicina do Trabalho
6.304	3.782

ANEXO I

(Alterado pela Portaria n.º 3, de 1º de julho de 1992)

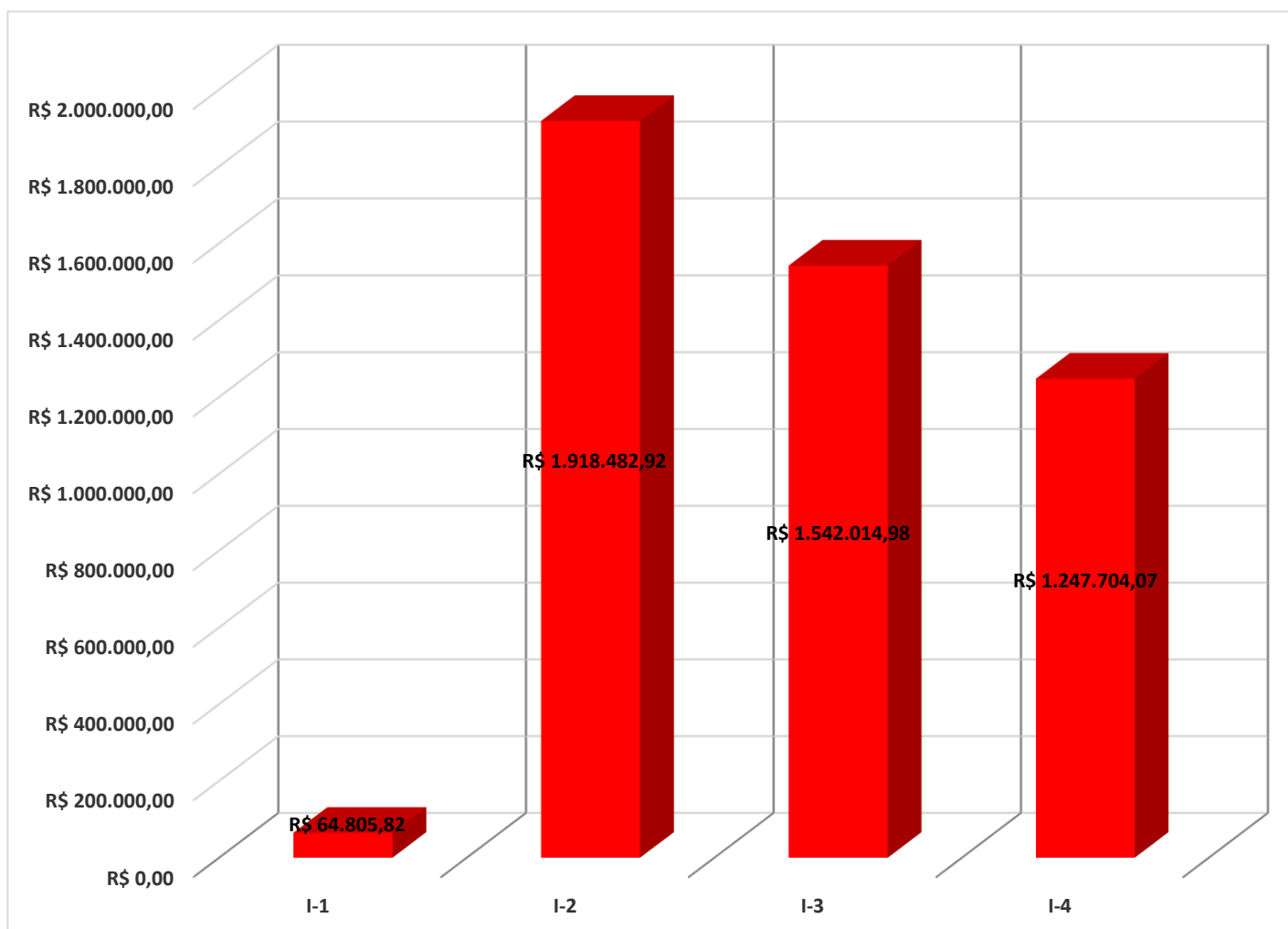
GRADAÇÃO DE MULTAS (EM BTN)								
Número de Empregados	SEGURANÇA DO TRABALHO				MEDICINA DO TRABALHO			
	I ₁	I ₂	I ₃	I ₄	I ₁	I ₂	I ₃	I ₄
01-10	630-729	1129-1393	1691-2091	2252-2792	378-428	676-839	1015-1254	1350-1680
11-25	730-830	1394-1664	2092-2495	2793-3334	429-498	840-1002	1255-1500	1681-1998
26-50	831-936	1665-1935	2496-2898	3335-3876	499-580	1003-1166	1501-1746	1999-2320
51-100	964-1104	1936-2200	2899-3302	3877-4418	581-662	1167-1324	1747-1986	2321-2648
101-250	1105-1241	2201-2471	3303-3718	4419-4948	663-744	1325-1482	1987-2225	2649-2976
251-500	1242-1374	2472-2748	3719-4121	4949-5490	745-826	1483-1646	2226-2471	2977-3297
501-1000	1375-1507	2749-3020	4122-4525	5491-6033	827-906	1647-1810	2472-2717	3298-3618
Mais de 1000	1508-1646	3021-3284	4526-4929	6034-6304	907-990	1811-1973	2718-2957	3619-3782

GRADAÇÃO DAS MULTAS EM REAIS (R\$)								
Número de Empregados	SEGURANÇA DO TRABALHO							
	I1		I2		I3		I4	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
0-10	575	665,36	1.030,44	1.271,39	1.543,38	1.908,46	2.055,40	2.548,27
11-25	666,27	757,54	1.272,31	1.518,73	1.909,38	2.277,19	2.549,18	3.042,95
26-50	758,46	878,93	1.519,65	1.766,08	2.278,10	2.645,01	3.043,86	3.537,63
51-100	879,84	1.007,63	1.766,99	2.007,95	2.645,93	3.013,75	3.538,55	4.032,32
101-250	1.008,54	1.132,67	2.008,85	2.255,29	3.014,65	3.393,42	4.033,23	4.516,05
251-500	1.133,57	1.254,05	2.256,20	2.508,11	3.394,34	3.761,25	4.516,96	5.010,74
501-1000	1.254,97	1.375,44	2.509,02	2.756,36	3.762,16	4.129,98	5.011,65	5.506,34
Mais de 1000	1.376,35	1.502,31	2.757,28	2.997,31	4.130,89	4.498,71	5.507,25	5.750,00

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		MOSAIC - TAPIRA/MG			
		Relatório	12-0044	Página	7
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12		Obra	10065	Revisão	0

3.3 MULTAS BASEADAS NA TABELA NR-28



Infração NR-28	Quantidade	Valor	Total (R\$)
I-1	37	R\$ 1.646,00	R\$ 64.805,82
I-2	549	R\$ 3.284,00	R\$ 1.918.482,92
I-3	294	R\$ 4.929,00	R\$ 1.542.014,98
I-4	186	R\$ 6.304,00	R\$ 1.247.704,07
Total	1066	R\$ 16.163,00	R\$ 4.773.007,78

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		MOSAIC - TAPIRA/MG	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12		Relatório 12-0044	Página 8
		Obra 10065	Revisão 0

3.4 ANÁLISE DE RISCO HNR - HAZARD RATING NUMBER

• **Prévia Análise de Risco NR-12 através do Método Quantitativo HRN:**

- Avaliar os Limites de Operacionalidade do equipamento;
- Identificar os pontos e regiões de Perigo Mecânico existente;
- Avaliar os eventos perigosos capazes de propiciar o risco de acidentes;
- Verificar a Probabilidade da Ocorrência do dano;
- Verificar o Grau de Severidade;
- Verificar a Frequência de Exposição do operador;
- Verificar o Número de Operadores que estão expostos ao perigo;
- Classificação do Risco através da Planilha Matriz HRN – Hazard Rating Number;
- Fornecer Documento Análise de Risco “HRN” individual por equipamento.

3.5 CLASSIFICAÇÃO DE CATEGORIA DE SEGURANÇA REQUERIDA

- Determinar as Categorias de Segurança para máquinas e equipamentos;
- Identificar as Categorias de Segurança para os Sistemas de Comando;
- Classificar as Categorias de Segurança: “2”, “3” e “4”;
- Verificar a Possibilidade de evitar o perigo;
- Verificar a Severidade do ferimento;
- Verificar a Frequência e/ou tempo de exposição ao perigo;
- Selecionar as categorias pertinentes aos equipamentos através de Planilha Matriz;
- Consolidação em documento individual por equipamento.

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		MOSAIC - TAPIRA/MG	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12		Relatório 12-0044	Página 9
		Obra 10065	Revisão 0

3.6 TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS NR-12

- Emitir Diário de Obra para acompanhamentos dos serviços de campo;
- Emissão de Relatório Técnico e Fotográfico da Auditoria e Diagnóstico NR-12;
- Fornecimento da documentação em mídia;
- **Referente ao item 1.9 do QQP, é referente análise de risco HRN / Classificação categoria de segurança requerida;**
- **Recolhimento da ART.**

3.7 NORMAS APLICÁVEIS NA INSPEÇÃO/AUDITORIA

- Portaria MPT n.º 806, de 13 de abril de 2022
- NR-12
- NR-28
- NBR ISO – 12100
- NBR NM ISO 13.852
- NBR NM ISO 13.853
- NBR NM ISO 13.854

3.8 MÃO DE OBRA TÉCNICA E ESPECIALIZADA PARA INSPEÇÃO

- Engenheiro Mecânico e Segurança - Profissional Habilitado NR-12 - Supervisão;
- Colaborador Conerge – Especialista em Auditoria Elétrica NR-12;
- Colaborador Conerge – Especialista em Auditoria Mecânica NR-12.
- Todos os funcionários envolvidos possuem Certificado de Espaço Confinado NR-33;
- Todos os funcionários envolvidos possuem Certificado de Trabalho em Altura NR-35;
- Todos Colaboradores Conerge possuem certificado ISPS Code para Trabalho no Porto.

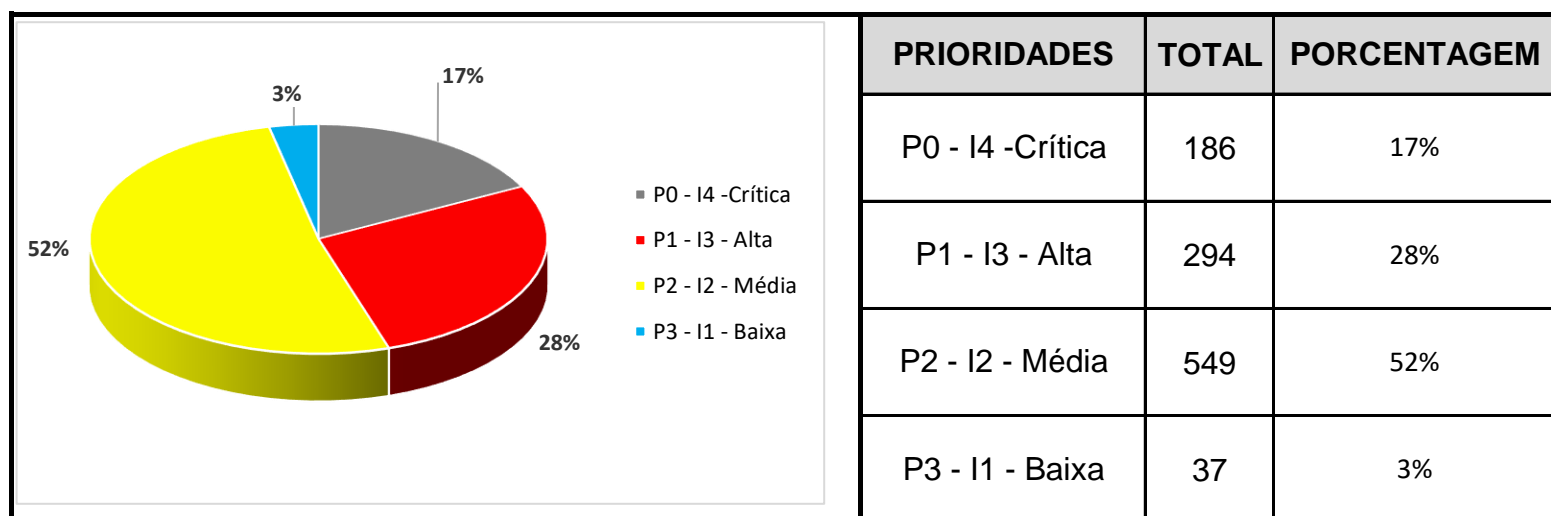
Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS	 Mosaic	MOSAIC - TAPIRA/MG		
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12	Relatório	12-0044	Página	10
	Obra	10065	Revisão	0



4.0 TABELA DE REFERÊNCIA DE PRIORIDADES

TIPO DE PRIORIDADE	CONDIÇÃO DA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO
P0	PRESERVAR A SEGURANÇA A VIDA E EQUIPAMENTOS, COM PLANEJAMENTO IMEDIATO DE INTERVENÇÃO
P1	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS
P2	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERIFICANDO A EVOLUÇÃO DE ANOMALIAS
P3	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERIFICANDO A EVOLUÇÃO DE ANOMALIAS, PARA CONSERVAÇÃO ORIGINAL DAS PEÇAS CONSTRUTIVAS

5.0 GRÁFICO DE PRIORIDADES





Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		MOSAIC - TAPIRA/MG	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12		Relatório 12-0044	Página 11
		Obra 10065	Revisão 0

6.0 TABELA DE REFERÊNCIA

N°	Requisitos Legais	Itens da Norma
1	Princípios Gerais	12.1.1 a 12.1.12
2	Arranjo Físico e Instalações	12.2.1 a 12.2.9
3	Instalações e Dispositivos elétricos	12.3.1 a 12.3.10
4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	12.4.1 a 12.4.14.1
5	Sistemas de Segurança	12.5.1 a 12.5.17
6	Dispositivos de parada de emergência	12.6.1 a 12.6.8.1
7	Componentes pressurizados	12.7.1 A 12.7.8.1
8	Transportadores de materiais	12.8.1 a 12.8.9.3
9	Aspectos ergonômicos	12.9.1 a 12.9.2
10	Riscos adicionais	12.10.1 a 12.10.4
11	Manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos	12.11.1 a 12.11.5
12	Sinalização	12.12.1 a 12.12.8.1
13	Manuais	12.13.1 a 12.13.5.3.1
14	Procedimentos de trabalho/segurança	12.14.1 a 12.14.3.1
15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição.	12.15.1 a 12.15.2
16	Capacitação	12.16.1 a 12.16.11.2
17	Outros Requisitos específicos de segurança	12.17.1 a 12.17.5.2
18	Disposições finais	12.18.1 a 12.18.4
19	Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Anexo III



Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		MOSAIC - TAPIRA/MG	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12		Relatório 12-0044	Página 12
		Obra 10065	Revisão 0

7.0 AUDITORIA NR-12

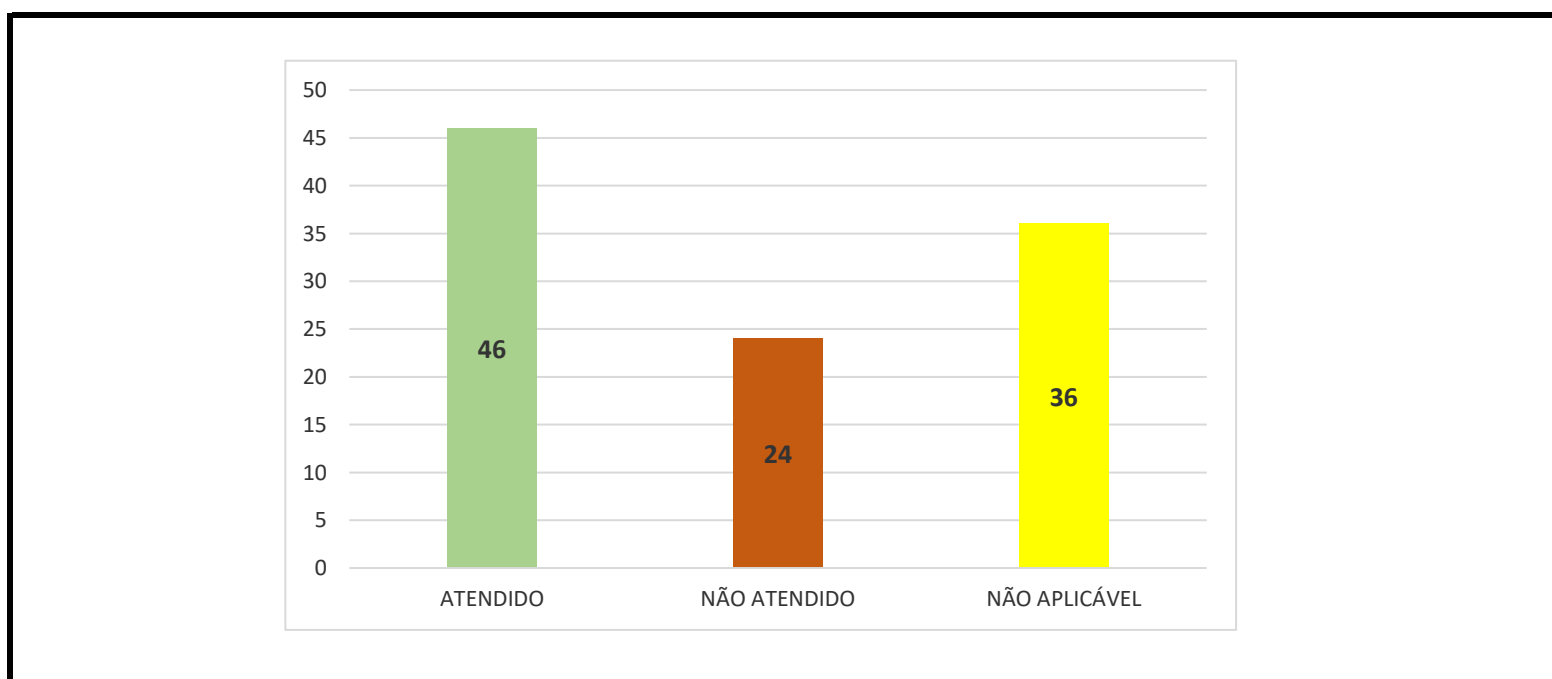
N°	Requisitos Legais	Itens atendidos	Itens não atendidos	Não Aplicáveis
1	Princípios Gerais	0	0	0
2	Arranjo Físico e Instalações	4	1	4
3	Instalações e Dispositivos elétricos	10	0	0
4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	14	0	0
5	Sistemas de Segurança	2	3	12
6	Dispositivos de parada de emergência	1	0	7
7	Componentes pressurizados	0	0	0
8	Transportadores de materiais	0	1	8
9	Aspectos ergonômicos	0	0	0
10	Riscos adicionais	0	0	0
11	Manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos	2	2	1
12	Sinalização	0	6	2
13	Manuais	1	4	0
14	Procedimentos de trabalho/segurança	1	2	0
15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição.	Obs.: Item não auditado - fabricante		
16	Capacitação	6	3	2
17	Outros Requisitos específicos de segurança	0	0	0
18	Disposições finais	0	0	0
19	Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	5	2	0

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS		MOSAIC - TAPIRA/MG	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12		Relatório 12-0044	Página 13
		Obra 10065	Revisão 0

8.0 GRÁFICOS:

8.1 ATENDIMENTO A ITENS DA NR-12





Descrição Itens	Total	Porcentagem
ATENDIDO	46	43%
NÃO ATENDIDO	24	23%
NÃO APLICÁVEL	36	34%

9.0 CONCLUSÃO

Esta auditoria tem validade de 12 meses, sendo necessário o atendimento das recomendações solicitadas, obedecendo ao grau de prioridade estabelecido.

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		MOSAIC - TAPIRA/MG	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12		Relatório 12-0044	Página 14
		Obra 10065	Revisão 0

10.0 DADOS CONTRATUAIS



Contratante:	<i>Mosaic Fertilizantes - Tapira/MG</i>
Responsável / Representante:	<i>Julianna Natal</i>
Número da Obra:	<i>10065</i>
Número do Relatório	<i>12-0044</i>
Tipo de Serviço:	<i>Relatório de Auditoria e Diagnóstico NR - 12</i>
Início da Auditoria:	<i>01/10/2023</i>
Término da Auditoria:	<i>12/01/2024</i>
Equipe de Auditoria envolvida:	<i>Ass. Engenharia: Alessandro Cajaíba Ass. Técnico: Diogo Marques Eng. Responsável: Carlos Henrique de Moraes</i>

11.0 ANEXOS

ANEXO 11.1 – AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-12



ANEXO 11.2 – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO 11.3 – ART

CONTROLE DE EMISSÃO			
Supervisor de Engenharia	ALESSANDRO CAJAÍBA	 Assinatura	29/04/2024
Profissional Habilitado NR-12	CARLOS HENRIQUE DE MORAES CREA SP 0640977984	 Assinatura	29/04/2024



"Inspeção com Segurança e Qualidade é nossa Prioridade"

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		MOSAIC - TAPIRA/MG	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12		Relatório 12-0044	Página 15
		Obra 10065	Revisão 0

11.0 - ANEXOS




Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		MOSAIC - TAPIRA/MG	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12		Relatório 12-0044	Página 16
		Obra 10065	Revisão 0

11.1 AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-12

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	Britador	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante; b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas; e	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo redundância e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
2	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário substituir proteção de segurança do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
3	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário substituir proteção de segurança do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
4	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário substituir proteção de segurança do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
5	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário substituir proteção de segurança do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
6	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção fixa, a fim de evitar o acesso a zona de perigo da máquina.		I-4	P-0
7	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0





Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
8	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção móvel com intertravamento, de modo que ao abrir a proteção, impossibilite o acesso a zona de perigo operando.		I-4	P-0
9	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção móvel com intertravamento, de modo que ao abrir a proteção, impossibilite o acesso a zona de perigo operando.		I-4	P-0
10	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção móvel com intertravamento, de modo que ao abrir a proteção, impossibilite o acesso a zona de perigo operando.		I-4	P-0
11	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 3.		I-3	P-1
12	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
13	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3.		I-3	P-1
14	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.		I-3	P-1


Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
15	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
16	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
17	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sistemas de segurança.	12.5.6	b	A proteção deve ser móvel quando o acesso a uma zona de perigo for requerido mais de uma vez por turno de trabalho, observando-se que: b) a proteção deve ser associada a um dispositivo de intertravamento com bloqueio quando sua abertura possibilitar o acesso à zona de perigo antes da eliminação do risco.	Necessário que a proteção esteja conectada a dispositivo de intertravamento, de modo que na sua abertura, impossibilite o acesso a zona de perigo operando.		I-2	P-2
18	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sistemas de segurança.	12.5.6	b	A proteção deve ser móvel quando o acesso a uma zona de perigo for requerido mais de uma vez por turno de trabalho, observando-se que: b) a proteção deve ser associada a um dispositivo de intertravamento com bloqueio quando sua abertura possibilitar o acesso à zona de perigo antes da eliminação do risco.	Necessário que a proteção esteja conectada a dispositivo de intertravamento, de modo que na sua abertura, impossibilite o acesso a zona de perigo operando.		I-2	P-2
19	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sistemas de segurança.	12.5.6	b	A proteção deve ser móvel quando o acesso a uma zona de perigo for requerido mais de uma vez por turno de trabalho, observando-se que: b) a proteção deve ser associada a um dispositivo de intertravamento com bloqueio quando sua abertura possibilitar o acesso à zona de perigo antes da eliminação do risco.	Necessário que a proteção esteja conectada a dispositivo de intertravamento, de modo que na sua abertura, impossibilite o acesso a zona de perigo operando.		I-2	P-2
20	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.10	-	As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de materiais, partículas ou substâncias, devem possuir proteções que garantam a segurança e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção fixa, a fim de evitar o acesso a zona de perigo da máquina.		I-4	P-0

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
21	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
22	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.1	-	As máquinas devem ser equipadas com um ou mais dispositivos de parada de emergência, por meio dos quais possam ser evitadas situações de perigo latentes e existentes.	Necessário instalar dispositivo de parada de emergência.		I-4	P-0
23	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.2	-	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruídos.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar dispositivo de parada de emergência em local de fácil acesso, visualização e desobstruídos.		I-4	P-0
24	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.3	a, b, c, d, e, f	Os dispositivos de parada de emergência devem: a) ser selecionados, montados e interconectados de forma a suportar as condições de operação previstas, bem como as influências do meio; b) ser usados como medida auxiliar, não podendo ser alternativa a medidas adequadas de proteção ou a sistemas automáticos de segurança; c) possuir acionadores projetados para fácil atuação do operador ou outros que possam necessitar da sua utilização; d) prevalecer sobre todos os outros comandos; e) provocar a parada da operação ou processo perigoso em período de tempo tão reduzido quanto tecnicamente possível, sem provocar riscos suplementares; e f) ter sua função disponível e operacional a qualquer tempo, independentemente do modo de operação;	Requisito Legal - Orientação: Recomenda-se instalar dispositivo de emergência atendendo os seguintes itens: a) ser selecionados, montados e interconectados de forma a suportar as condições de operação previstas, bem como as influências do meio; b) ser usados como medida auxiliar, não podendo ser alternativa a medidas adequadas de proteção ou a sistemas automáticos de segurança; c) possuir acionadores projetados para fácil atuação do operador ou outros que possam necessitar da sua utilização; d) prevalecer sobre todos os outros comandos; e) provocar a parada da operação ou processo perigoso em período de tempo tão reduzido quanto tecnicamente possível, sem provocar riscos suplementares; e f) ter sua função disponível e operacional a qualquer tempo, independentemente do modo de operação;		I-4	P-0
25	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.4	a, b, c	A função parada de emergência não deve: a) prejudicar a eficiência de sistemas de segurança ou dispositivos com funções relacionadas com a segurança; b) prejudicar qualquer meio projetado para resgatar pessoas acidentadas; e c) gerar risco adicional.	Requisito Legal - Orientação: Recomenda-se instalar dispositivo de emergência atendendo os seguintes itens: a) prejudicar a eficiência de sistemas de segurança ou dispositivos com funções relacionadas com a segurança; b) prejudicar qualquer meio projetado para resgatar pessoas acidentadas; e c) gerar risco adicional.		I-4	P-0

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
26	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.5	-	O acionamento do dispositivo de parada de emergência deve também resultar na retenção do acionador, de tal forma que, quando a ação no acionador for descontinuada, este se mantenha retido até que seja desacionado.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o dispositivo de parada de emergência, se mantenha acionado, bloqueando o movimento de outros comandos, até que seja desacionado manualmente.		I-4	P-0
27	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
28	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
29	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
30	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança do eixo do acoplamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
31	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança do eixo do acoplamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
32	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança do eixo do acoplamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
33	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
34	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
35	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
36	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
37	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
38	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de morte na proteção de acesso ao fosso, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
39	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de morte na proteção de acesso ao fosso, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2





Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
40	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de morte na proteção de acesso ao fosso, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
41	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
42	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
43	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na proteção do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
44	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
45	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
46	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na proteção do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
47	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
48	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na proteção do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
49	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
50	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na proteção do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
51	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
52	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
53	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2


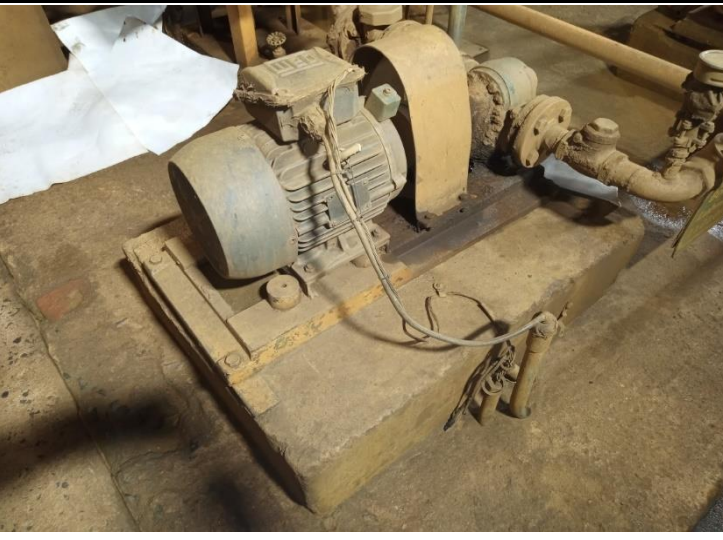
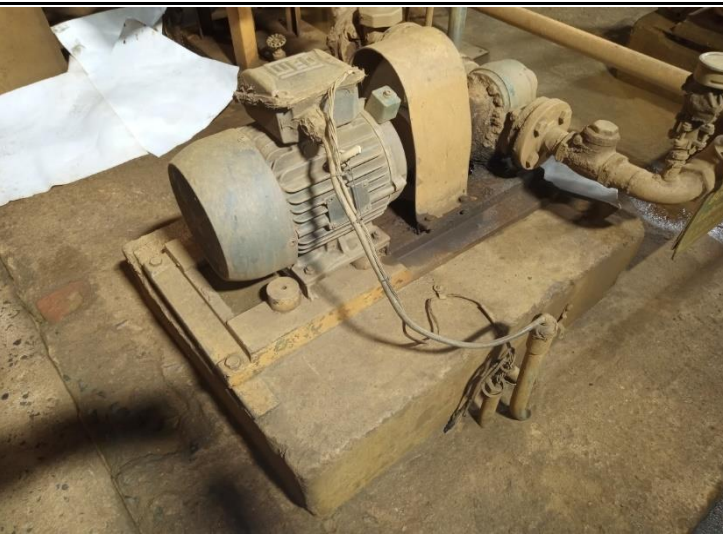



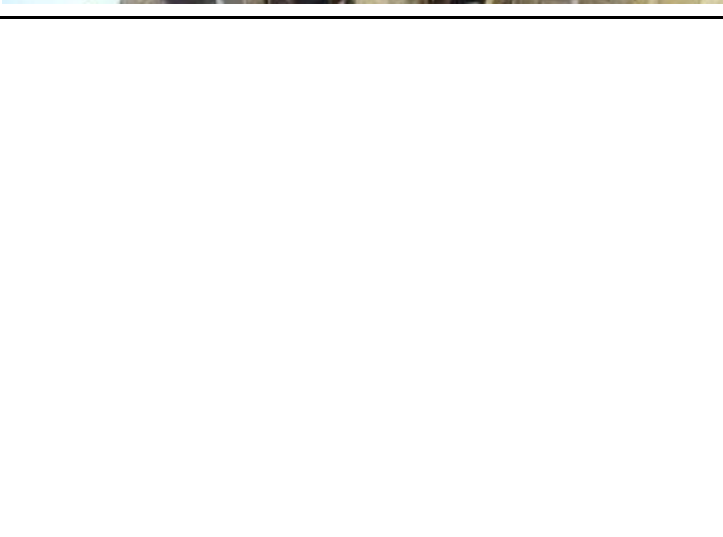
Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
54	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
55	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
56	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
57	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.02	Bomba de Lubrificação	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.		I-3	P-1
58	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
59	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.02	Bomba de Lubrificação	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1






Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
60	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.02	Bomba de Lubrificação	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
61	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.02	Bomba de Lubrificação	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
62	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.02	Bomba de Lubrificação	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
63	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.02	Bomba de Lubrificação	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
64	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.02	Bomba de Lubrificação	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
65	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.02	Bomba de Lubrificação	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
66	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.02	Bomba de Lubrificação	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2








Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
67	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.02	Bomba de Lubrificação	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
68	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.02	Bomba de Lubrificação	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na proteção do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
69	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.02	Bomba de Lubrificação	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
70	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.02	Bomba de Lubrificação	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
71	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.02	Bomba de Lubrificação	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
72	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
73	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.		I-3	P-1

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
74	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
75	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.03	Bomba	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
76	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.03	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
77	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.03	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança do eixo do acoplamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
78	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.03	Bomba	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
79	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.03	Bomba	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2





Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
80	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.03	Bomba	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.		I-2	P-2
81	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
82	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
83	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
84	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
85	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na proteção do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
86	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
87	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
88	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.03	Bomba	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
89	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.05	Motor Ventilador	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas; e	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 2, com sistema de monitoramento.	-	I-3	P-1
90	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.05	Motor Ventilador	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 2.	-	I-3	P-1
91	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.05	Motor Ventilador	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.	-	I-3	P-1
92	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.05	Motor Ventilador	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 2.	-	I-3	P-1
93	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.05	Motor Ventilador	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.	-	I-3	P-1




Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
94	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
95	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.01	BRITADOR	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
96	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.05	Motor Ventilador	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.1	-	As máquinas devem ser equipadas com um ou mais dispositivos de parada de emergência, por meio dos quais possam ser evitadas situações de perigo latentes e existentes.	Necessário instalar dispositivo de parada de emergência.		I-4	P-0
97	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.05	Bomba de Lubrificação	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.2	-	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruídos.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar dispositivo de parada de emergência em local de fácil acesso, visualização e desobstruídos.		I-4	P-0
98	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.05	Bomba de Lubrificação	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.3	a, b, c, d, e, f	Os dispositivos de parada de emergência devem: a) ser selecionados, montados e interconectados de forma a suportar as condições de operação previstas, bem como as influências do meio; b) ser usados como medida auxiliar, não podendo ser alternativa a medidas adequadas de proteção ou a sistemas automáticos de segurança; c) possuir acionadores projetados para fácil atuação do operador ou outros que possam necessitar da sua utilização; d) prevalecer sobre todos os outros comandos; e) provocar a parada da operação ou processo perigoso em período de tempo tão reduzido quanto tecnicamente possível, sem provocar riscos suplementares; e f) ter sua função disponível e operacional a qualquer tempo, independentemente do modo de operação;	Requisito Legal - Orientação: Recomenda-se instalar dispositivo de emergência atendendo os seguintes itens: a) ser selecionados, montados e interconectados de forma a suportar as condições de operação previstas, bem como as influências do meio; b) ser usados como medida auxiliar, não podendo ser alternativa a medidas adequadas de proteção ou a sistemas automáticos de segurança; c) possuir acionadores projetados para fácil atuação do operador ou outros que possam necessitar da sua utilização; d) prevalecer sobre todos os outros comandos; e) provocar a parada da operação ou processo perigoso em período de tempo tão reduzido quanto tecnicamente possível, sem provocar riscos suplementares; e f) ter sua função disponível e operacional a qualquer tempo, independentemente do modo de operação;		I-4	P-0
99	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.05	Bomba de Lubrificação	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.4	a, b, c	A função parada de emergência não deve: a) prejudicar a eficiência de sistemas de segurança ou dispositivos com funções relacionadas com a segurança; b) prejudicar qualquer meio projetado para resgatar pessoas acidentadas; e c) gerar risco adicional.	Requisito Legal - Orientação: Recomenda-se instalar dispositivo de emergência atendendo os seguintes itens: a) prejudicar a eficiência de sistemas de segurança ou dispositivos com funções relacionadas com a segurança; b) prejudicar qualquer meio projetado para resgatar pessoas acidentadas; e c) gerar risco adicional.		I-4	P-0

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
100	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.05	Bomba de Lubrificação	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.5	-	O acionamento do dispositivo de parada de emergência deve também resultar na retenção do acionador, de tal forma que, quando a ação no acionador for descontinuada, este se mantenha retido até que seja desacionado.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o dispositivo de parada de emergência, se mantenha acionado, bloqueando o movimento de outros comandos, até que seja desacionado manualmente.		I-4	P-0
101	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.05	Motor Ventilador	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
102	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.05	Motor Ventilador	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
103	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.05	Motor Ventilador	Sistemas de segurança.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
104	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.05	Motor Ventilador	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
105	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.05	Motor Ventilador	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
106	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.05	Motor Ventilador	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
107	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.05	Motor Ventilador	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
108	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.05	Motor Ventilador	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
109	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.05	Motor Ventilador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
110	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.05	Motor Ventilador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
111	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.05	Motor Ventilador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na proteção da polia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
112	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.05	Motor Ventilador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção da polia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
113	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.05	Motor Ventilador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2





Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
114	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.01.01.05	Motor Ventilador	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
115	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante; b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas; e	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo redundância e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
116	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança da roldana da polia, substituindo tela danificada, protegendo todo acesso a zona e utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
117	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
118	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário fixar a proteção de segurança do motor, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
119	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
120	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário substituir proteção de segurança, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
121	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
122	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 3.		I-3	P-1
123	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
124	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 2, contendo redundância e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
125	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.		I-3	P-1
126	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
127	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1








Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
128	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
129	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.1	-	As máquinas devem ser equipadas com um ou mais dispositivos de parada de emergência, por meio dos quais possam ser evitadas situações de perigo latentes e existentes.	Necessário instalar dispositivo de parada de emergência.		I-4	P-0
130	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.2	-	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruídos.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar dispositivo de parada de emergência em local de fácil acesso, visualização e desobstruídos.		I-4	P-0
131	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.3	a, b, c, d, e, f	Os dispositivos de parada de emergência devem: a) ser selecionados, montados e interconectados de forma a suportar as condições de operação previstas, bem como as influências do meio; b) ser usados como medida auxiliar, não podendo ser alternativa a medidas adequadas de proteção ou a sistemas automáticos de segurança; c) possuir acionadores projetados para fácil atuação do operador ou outros que possam necessitar da sua utilização; d) prevalecer sobre todos os outros comandos; e) provocar a parada da operação ou processo perigoso em período de tempo tão reduzido quanto tecnicamente possível, sem provocar riscos suplementares; e f) ter sua função disponível e operacional a qualquer tempo, independentemente do modo de operação;	Requisito Legal - Orientação: Recomenda-se instalar dispositivo de emergência atendendo os seguintes itens: a) ser selecionados, montados e interconectados de forma a suportar as condições de operação previstas, bem como as influências do meio; b) ser usados como medida auxiliar, não podendo ser alternativa a medidas adequadas de proteção ou a sistemas automáticos de segurança; c) possuir acionadores projetados para fácil atuação do operador ou outros que possam necessitar da sua utilização; d) prevalecer sobre todos os outros comandos; e) provocar a parada da operação ou processo perigoso em período de tempo tão reduzido quanto tecnicamente possível, sem provocar riscos suplementares; e f) ter sua função disponível e operacional a qualquer tempo, independentemente do modo de operação;		I-4	P-0
132	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.4	a, b, c	A função parada de emergência não deve: a) prejudicar a eficiência de sistemas de segurança ou dispositivos com funções relacionadas com a segurança; b) prejudicar qualquer meio projetado para resgatar pessoas acidentadas; e c) gerar risco adicional.	Requisito Legal - Orientação: Recomenda-se instalar dispositivo de emergência atendendo os seguintes itens: a) prejudicar a eficiência de sistemas de segurança ou dispositivos com funções relacionadas com a segurança; b) prejudicar qualquer meio projetado para resgatar pessoas acidentadas; e c) gerar risco adicional.		I-4	P-0






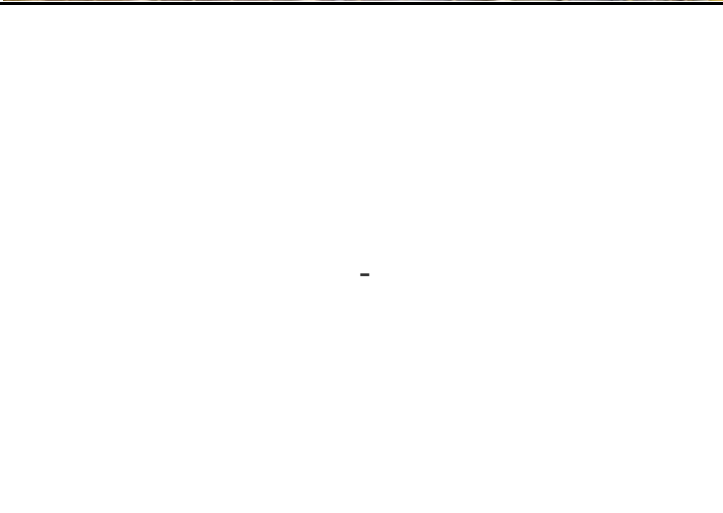

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
133	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.5	-	O acionamento do dispositivo de parada de emergência deve também resultar na retenção do acionador, de tal forma que, quando a ação no acionador for descontinuada, este se mantenha retido até que seja desacionado.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o dispositivo de parada de emergência, se mantenha acionado, bloqueando o movimento de outros comandos, até que seja desacionado manualmente.		I-4	P-0
134	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
135	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
136	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
137	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
138	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
139	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
140	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
141	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
142	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
143	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na proteção do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
144	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
145	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na roldana da polia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
146	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na roldana da polia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2


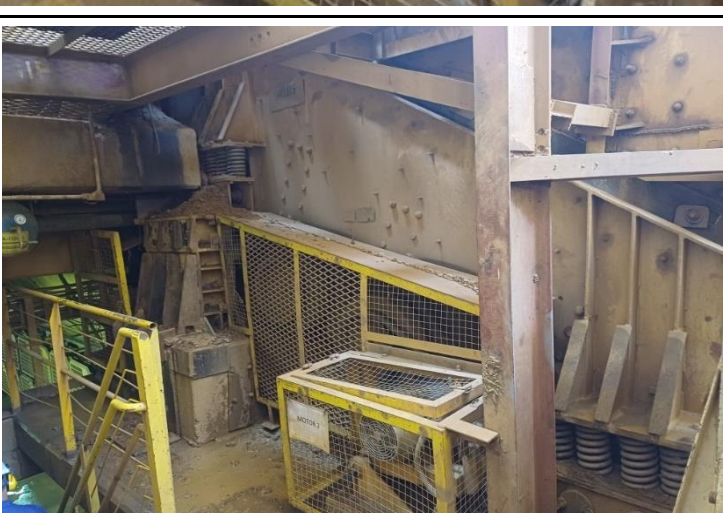
Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
147	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na mola da peneira, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
148	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na mola da peneira, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
149	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na mola da peneira, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
150	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na mola da peneira, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
151	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.01	Peneira	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
152	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.02	Peneira	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante; b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas; e	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo redundância e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
153	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.02	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança da roldana da polia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
154	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.02	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
155	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.02	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
156	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.02	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança da roldana da polia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
157	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.02	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção com intertravamento, a fim de evitar o acesso a zona de perigo da máquina.		I-4	P-0
158	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.02	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 2.		I-3	P-1
159	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.02	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
160	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.02	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 2, contendo redundância e sistema de monitoramento.		I-3	P-1

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
161	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.02	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.		I-3	P-1
162	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.02	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
163	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.02	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
164	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.02	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
165	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.02	Peneira	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
166	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.02	Peneira	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
167	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.02	Peneira	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
168	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.02	Peneira	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.		I-2	P-2
169	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.02	Peneira	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
170	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.02	Peneira	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
171	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.02	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
172	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.02	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
173	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.02	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na proteção do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
174	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.02	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
175	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.02	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na roldana da polia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
176	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.02	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na roldana da polia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
177	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.02	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na mola da peneira, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
178	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.02	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na mola da peneira, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
179	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.02	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na mola da peneira, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
180	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.02	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na mola da peneira, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
181	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.04.02	Peneira	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
182	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	ANEXO III	5	a	As passarelas, plataformas, rampas e escadas de degraus devem proporcionar condições seguras de trabalho, circulação, movimentação e manuseio de materiais e: a) ser dimensionadas, construídas e fixadas de modo seguro e resistente, de forma a suportar os esforços solicitantes e movimentação segura do trabalhador.	Necessário adequar todos degraus da escada, de modo que o mesmo suporte o esforço solicitado e fique plano.		I-2	P-2
183	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	ANEXO III	5	a	As passarelas, plataformas, rampas e escadas de degraus devem proporcionar condições seguras de trabalho, circulação, movimentação e manuseio de materiais e: a) ser dimensionadas, construídas e fixadas de modo seguro e resistente, de forma a suportar os esforços solicitantes e movimentação segura do trabalhador.	Necessário adequar todos degraus da escada, de modo que o mesmo suporte o esforço solicitado e fique plano.		I-2	P-2
184	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	ANEXO III	10	a	As passarelas, plataformas e rampas devem ter as seguintes características: a) largura útil mínima de 0,60 m (sessenta centímetros).	Necessário adequar as passarelas, plataformas e rampas, para que tenham: a) largura útil mínima de 0,60 m (sessenta centímetros).		I-2	P-2
185	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	ANEXO III	10	a	As passarelas, plataformas e rampas devem ter as seguintes características: a) largura útil mínima de 0,60 m (sessenta centímetros).	Necessário adequar as passarelas, plataformas e rampas, para que tenham: a) largura útil mínima de 0,60 m (sessenta centímetros).		I-2	P-2
186	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	ANEXO III	1.4	-	Nas máquinas e equipamentos, os meios de acesso devem ser localizados e instalados de modo a prevenir riscos de acidente e facilitar o seu acesso e utilização pelos trabalhadores.	Necessário remover material armazenado no meio de acesso, a fim de evitar riscos de queda.		I-2	P-2
187	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	ANEXO III	1.4	-	Nas máquinas e equipamentos, os meios de acesso devem ser localizados e instalados de modo a prevenir riscos de acidente e facilitar o seu acesso e utilização pelos trabalhadores.	Necessário remover o acúmulo de água no meio de acesso a máquina, a fim de evitar risco de escorregamento.		I-2	P-2




Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
188	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Arranjo físico e instalações.	12.2.3	-	As áreas de circulação e armazenamento de materiais e os espaços em torno de máquinas devem ser projetados, dimensionados e mantidos de forma que os trabalhadores e os transportadores de materiais, mecanizados e manuais, movimentem-se com segurança.	Necessário pintar a área ao redor do pilar que está obstruindo a passagem, nas cores amarelo e preto, com o padrão "zebrado".		I-3	P-1
189	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Arranjo físico e instalações.	12.2.3	-	As áreas de circulação e armazenamento de materiais e os espaços em torno de máquinas devem ser projetados, dimensionados e mantidos de forma que os trabalhadores e os transportadores de materiais, mecanizados e manuais, movimentem-se com segurança.	Necessário pintar a área ao redor da viga que está obstruindo a passagem, nas cores amarelo e preto, com o padrão "zebrado".		I-3	P-1
190	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Arranjo físico e instalações.	12.2.3	-	As áreas de circulação e armazenamento de materiais e os espaços em torno de máquinas devem ser projetados, dimensionados e mantidos de forma que os trabalhadores e os transportadores de materiais, mecanizados e manuais, movimentem-se com segurança.	Necessário pintar a área ao redor da viga que está obstruindo a passagem, nas cores amarelo e preto, com o padrão "zebrado".		I-3	P-1
191	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Arranjo físico e instalações.	12.2.3	-	As áreas de circulação e armazenamento de materiais e os espaços em torno de máquinas devem ser projetados, dimensionados e mantidos de forma que os trabalhadores e os transportadores de materiais, mecanizados e manuais, movimentem-se com segurança.	Necessário pintar a área ao redor da viga que está obstruindo a passagem, nas cores amarelo e preto, com o padrão "zebrado".		I-3	P-1
192	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	-	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Necessário instalar o aterramento da máquina, conforme as normas técnicas oficiais vigentes.		I-4	P-0
193	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.4	d	Os condutores de alimentação elétrica das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança: d) não dificultar o trânsito de pessoas e materiais ou a operação das máquinas;	Necessário remover ou realocar o condutor.		I-4	P-0
194	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.4	e	Os condutores de alimentação elétrica das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança: e) não oferecer quaisquer outros tipos de riscos na sua localização; e	Necessário remover ou realocar o condutor.		I-4	P-0

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
195	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança do eixo do mancal, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
196	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança do eixo do acoplamento da redutora, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
197	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança do eixo do acoplamento do motor, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
198	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário substituir proteção de segurança do rolete, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
199	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança nos roletes da peneira, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
200	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 3.		I-3	P-1
201	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
202	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3.		I-3	P-1
203	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.		I-3	P-1
204	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Alimentador	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
205	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança nos roletes da peneira, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
206	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança nos roletes da peneira, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
207	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
208	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
209	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Sinalização.	12.12.1.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário pintar proteção de segurança do eixo do mancal em amarelo, conforme NR-26/ NBR 7195.		-	-
210	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
211	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
212	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
213	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
214	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
215	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
216	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
217	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na proteção do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
218	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção do eixo do acoplamento do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
219	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na proteção do eixo do mancal, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
220	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção do eixo do mancal, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
221	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na proteção do eixo do acoplamento da redutora, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2






Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
222	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção do eixo do acoplamento do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
223	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
224	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.01	Peneira Vibratória	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
225	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.02	Alimentador	ANEXO III	13	a	As escadas fixas do tipo marinheiro devem ter: a) fixação segura e resistente, de forma a suportar os esforços solicitantes.	Necessário fixar a escada marinheiro, de forma a suportar os esforços solicitantes.		I-3	P-1
226	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.02	Alimentador	ANEXO III	13	I	As escadas fixas do tipo marinheiro devem ter: I) barras horizontais com superfícies, formas ou ranhuras a fim de prevenir deslizamentos.	Necessário instalar ranhuras na escada marinheiro, a fim de prevenir deslizamentos.		I-3	P-1
227	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.02	Alimentador	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança do acoplamento da redutora, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
228	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.02	Alimentador	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança do acoplamento do motor, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0








Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
229	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.02	Alimentador	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança nos roletes da peneira, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
230	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.02	Alimentador	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança nos roletes da peneira, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
231	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.02	Alimentador	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança nos roletes da peneira, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
232	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.02	Peneira Vibratória	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 3.		I-3	P-1
233	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.02	Peneira Vibratória	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
234	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.02	Peneira Vibratória	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3.		I-3	P-1
235	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.02	Peneira Vibratória	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.		I-3	P-1

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
236	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.02	Alimentador	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
237	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.02	Peneira Vibratória	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança nos roletes da peneira, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
238	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.02	Peneira Vibratória	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança nos roletes da peneira, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
239	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.02	Peneira Vibratória	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança nos roletes da peneira, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
240	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.02	Peneira Vibratória	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
241	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.02	Peneira Vibratória	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
242	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.02	Peneira Vibratória	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
243	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.02	Peneira Vibratória	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
244	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.02	Peneira Vibratória	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
245	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.02	Peneira Vibratória	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
246	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.02	Peneira Vibratória	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
247	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.02	Peneira Vibratória	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
248	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.02	Peneira Vibratória	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2


Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
249	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.02	Peneira Vibratória	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na proteção do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
250	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.02	Peneira Vibratória	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
251	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.02	Peneira Vibratória	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
252	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.05.02	Peneira Vibratória	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
253	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Correia Transportadora	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante; b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas; e	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo redundância e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
254	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário substituir proteção de segurança da ventoinha do motor, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
255	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança do acoplamento do eixo, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
256	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança da grade, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
257	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
258	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 3.		I-3	P-1
259	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
260	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3.		I-3	P-1
261	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.		I-3	P-1
262	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Peneira Vibratória	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
263	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Peneira Vibratória	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
264	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
265	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário adequar proteção de segurança do rolete da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
266	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário adequar proteção de segurança do rolete da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
267	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
268	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-






Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
269	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
270	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
271	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
272	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
273	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
274	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
275	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
276	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
277	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na proteção do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
278	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
279	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
280	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
281	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na proteção do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
282	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
283	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
284	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
285	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança do acoplamento do eixo, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
286	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança do rolete da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
287	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança do rolete da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
288	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança do rolete da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
289	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança do rolete da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
290	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança do rolete da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
291	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 3.		I-3	P-1
292	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
293	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3.		I-3	P-1
294	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.		I-3	P-1
295	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
296	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
297	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeira e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeira e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
298	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário adequar proteção de segurança do rolete da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
299	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário adequar proteção de segurança do rolete da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
300	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário adequar proteção de segurança do rolete da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
301	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário adequar proteção de segurança do rolete da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
302	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário adequar proteção de segurança do rolete da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
303	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
304	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
305	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
306	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança do eixo do acoplamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
307	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
308	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
309	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
310	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
311	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
312	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
313	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
314	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
315	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
316	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2



Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
317	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
318	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico na proteção da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
319	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na proteção da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
320	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
321	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
322	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
323	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0





Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
324	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
325	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário substituir proteção de segurança dos roletes, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
326	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
327	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
328	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
329	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
330	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
331	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
332	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
333	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 3.		I-3	P-1
334	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
335	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3.		I-3	P-1
336	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.		I-3	P-1
337	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
338	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
339	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
340	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário adequar proteção de segurança do rolete da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
341	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário adequar proteção de segurança do rolete da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
342	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário adequar proteção de segurança do rolete da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
343	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário adequar proteção de segurança do rolete da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1




Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
344	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança do rolete da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
345	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança do rolete da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
346	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança do rolete da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
347	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança do rolete da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
348	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança do rolete da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
349	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança do rolete da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
350	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança do rolete da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
351	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
352	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
353	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
354	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.		I-2	P-2
355	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
356	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
357	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento em toda extensão da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2


Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
358	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento em toda extensão da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
359	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento em toda extensão da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
360	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento em toda extensão da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
361	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento em toda extensão da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
362	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento em toda extensão da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
363	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento em toda extensão da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
364	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento em toda extensão da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
365	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento em toda extensão da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
366	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento em toda extensão da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
367	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento em toda extensão da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
368	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento em toda extensão da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
369	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento em toda extensão da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
370	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento em toda extensão da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
371	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento em toda extensão da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2





Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
372	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento em toda extensão da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
373	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento em toda extensão da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
374	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento em toda extensão da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
375	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento em toda extensão da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
376	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento em toda extensão da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
377	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento em toda extensão da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
378	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento em toda extensão da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
379	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
380	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.01	Motor	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança do eixo do acoplamento da redutora, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
381	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.01	Motor	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança do eixo do acoplamento do motor, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
382	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.01	Motor	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança do eixo do mancal da redutora, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
383	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.01	Motor	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança do eixo do acoplamento do rolete, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
384	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.01	Motor	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
385	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.01	Motor	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
386	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.01	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança do rolete da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
387	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
388	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
389	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
390	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
391	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
392	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
393	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
394	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
395	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
396	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
397	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na proteção do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2




Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
398	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
399	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
400	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
401	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
402	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
403	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
404	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2






Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
405	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na proteção do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
406	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
407	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
408	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
409	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.02	Motor	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
410	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.02	Motor	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
411	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.02	Motor	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
412	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.02	Motor	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
413	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.02	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança do rolete da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
414	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
415	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
416	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança do eixo do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
417	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
418	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
419	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
420	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
421	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
422	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
423	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
424	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na proteção do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
425	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na proteção do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
426	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
427	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na proteção do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
428	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
429	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
430	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
431	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.04	Motor	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
432	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.04	Motor	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
433	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.04	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança do rolete da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
434	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.04	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
435	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.04	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
436	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.04	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
437	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.04	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2




Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
438	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.04	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.		I-2	P-2
439	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.04	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
440	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.04	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
441	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.04	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
442	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.04	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
443	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.04	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na proteção do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
444	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.04	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
445	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.04	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
446	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.05	Motor	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
447	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.05	Motor	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeira e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeira e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
448	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.04	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança do rolete da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
449	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.05	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
450	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.05	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-


Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
451	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.05	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança do eixo do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
452	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.05	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
453	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.05	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
454	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.05	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
455	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.05	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
456	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.05	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
457	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.05	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

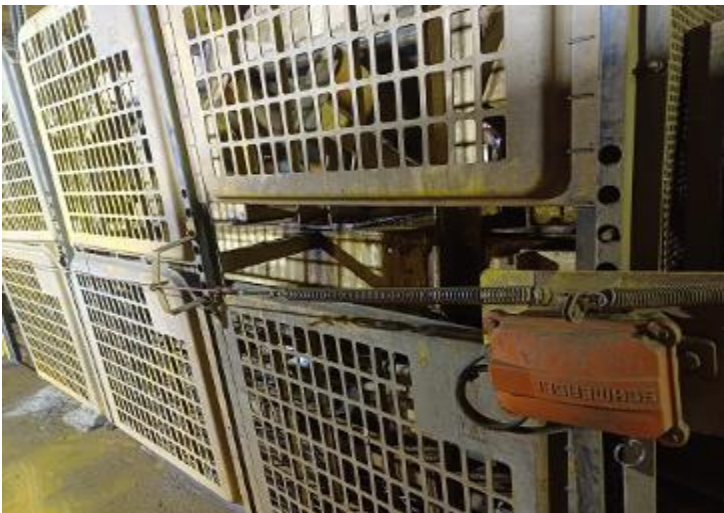



Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
458	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.05	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
459	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.05	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na proteção do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
460	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.05	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
461	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.03.05	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
462	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.72	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
463	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.72	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança do rolete, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
464	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.72	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança do rolete, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
465	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.72	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
466	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.72	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
467	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.72	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 3.		I-3	P-1
468	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.72	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
469	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.72	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3.		I-3	P-1
470	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.72	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.		I-3	P-1
471	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.72	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
472	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.72	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
473	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.72	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
474	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.72	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança do rolete da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
475	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.72	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
476	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.72	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na proteção da correia com os riscos existentes.		I-3	P-1
477	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.72	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
478	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.72	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança do eixo do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
479	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.72	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
480	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.72	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
481	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.72	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
482	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.72	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
483	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.72	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
484	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.72	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2



Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
485	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.72	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
486	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.72	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na proteção do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
487	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.72	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
488	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.72	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico na proteção da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
489	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.72	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na proteção da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
490	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.72	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
491	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.72	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2








Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
492	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.74	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
493	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.74	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
494	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.74	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
495	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.74	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
496	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.74	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 3.		I-3	P-1
497	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.74	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
498	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.74	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3.		I-3	P-1

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
499	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.74	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.		I-3	P-1
500	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.74	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
501	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.74	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
502	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.74	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
503	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.74	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário adequar a proteção de segurança do rolete da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
504	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.74	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1



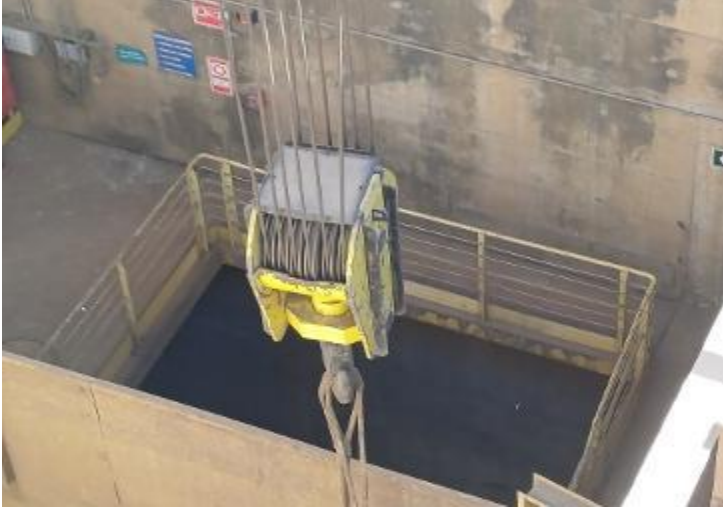
Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
505	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.74	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
506	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.74	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança do eixo do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
507	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.74	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
508	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.74	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
509	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.74	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
510	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.74	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
511	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.74	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2

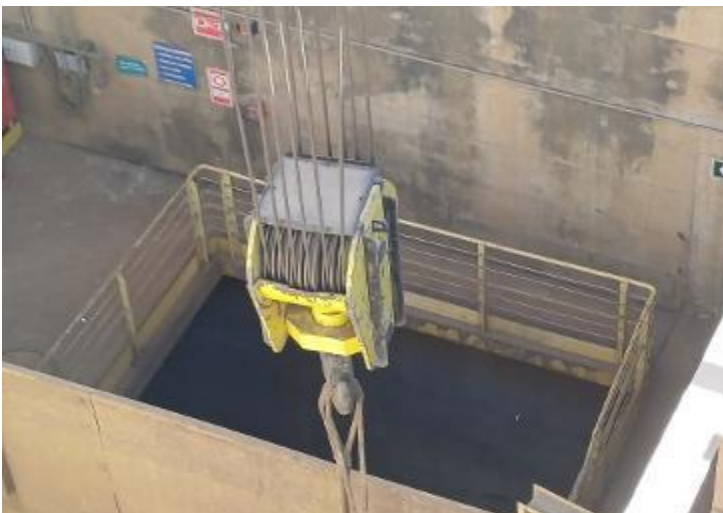


Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
512	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.74	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
513	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.74	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
514	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.74	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na proteção do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
515	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.74	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
516	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.09.74	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
517	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante; b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas; e	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo redundância e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
518	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança no dromo, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0




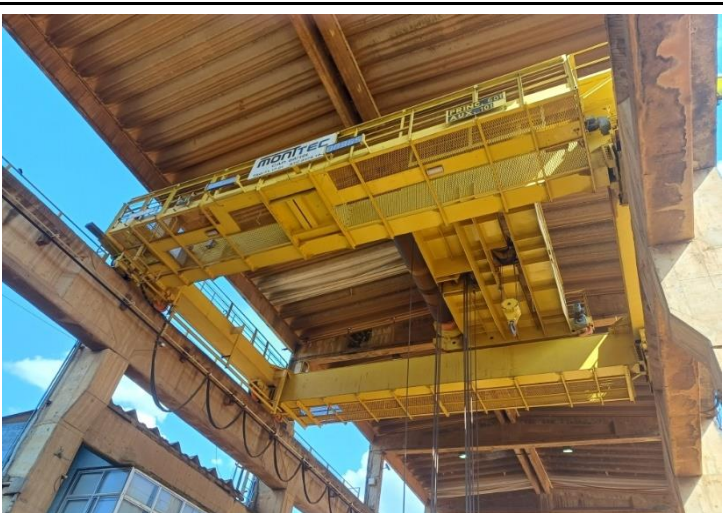
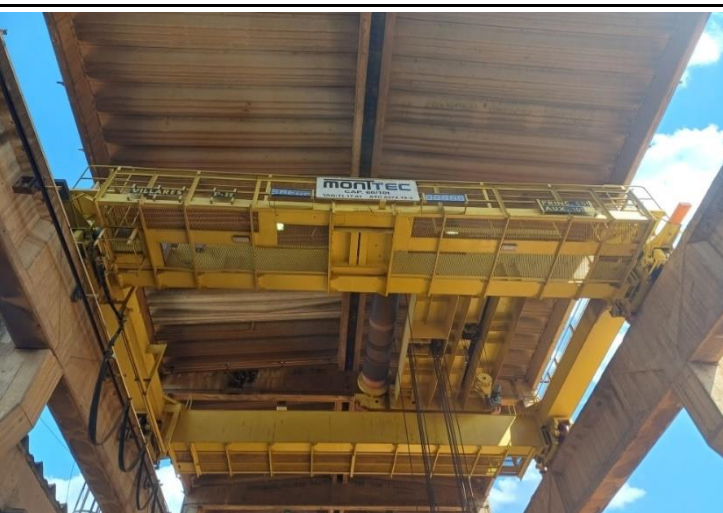
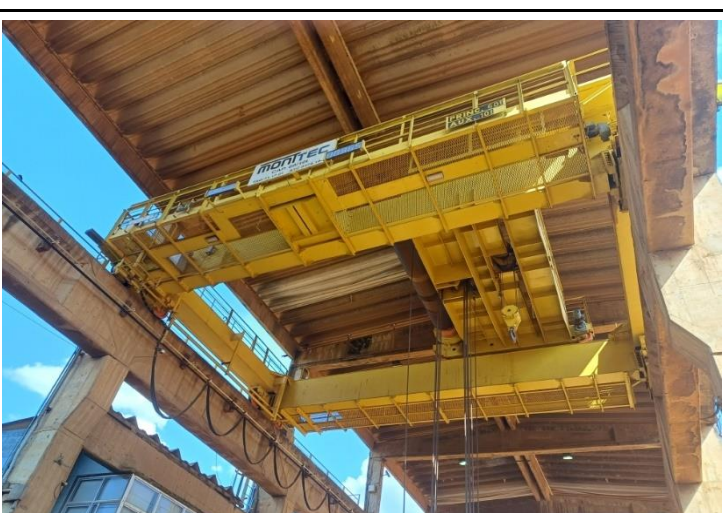

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
519	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança nas rodas do trolley lado esquerdo, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
520	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança nas rodas do trolley lado direito, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
521	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança na roldana do moitão, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
522	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 3.		I-3	P-1
523	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
524	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3.		I-3	P-1
525	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.		I-3	P-1







Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
526	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
527	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
528	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.9	-	As transmissões de força e os componentes móveis a elas interligados, acessíveis ou expostos, desde que ofereçam risco, devem possuir proteções fixas, ou móveis com dispositivos de intertravamento, que impeçam o acesso por todos os lados.	Necessário instalar proteção de segurança na roldana do moitão, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-2	P-2
529	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
530	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
531	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário instalar sinal luminoso e sonoro na ponte rolante.		-	-

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
532	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
533	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
534	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
535	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
536	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
537	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
538	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
539	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento no trolley lado esquerdo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
540	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento no trolley lado esquerdo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
541	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento no trolley lado direito, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
542	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento no trolley lado direito, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
543	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
544	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
545	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2


Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
546	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
547	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
548	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
549	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento no moitão, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
550	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
551	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.6	a, b	Devem ser adotados, sempre que necessário, sinais ativos de aviso ou de alerta, tais como sinais luminosos e sonoros intermitentes, que indiquem a iminência ou a ocorrência de um evento perigoso, como a partida, a parada ou a velocidade excessiva de uma máquina ou equipamento, de modo que: a) não sejam ambíguos. b) possam ser inequivocamente reconhecidos pelos trabalhadores.	Necessário instalar sinal luminoso e sonoro na ponte rolante.		I-2	P-2
552	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.15	Ponte Rolante	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante; b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas; e	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo redundância e sistema de monitoramento.		I-3	P-1

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
553	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.15	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 3.		I-3	P-1
554	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.15	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
555	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.15	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3.		I-3	P-1
556	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.15	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.		I-3	P-1
557	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.15	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
558	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.15	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
559	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.15	Ponte Rolante	Transportadores de materiais.	12.8.9	-	Durante o transporte de materiais suspensos, devem ser adotadas medidas de segurança visando a garantir que não haja pessoas sob a carga.	Necessário realizar a demarcação da área de suspensão de materiais.		I-3	P-1

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
560	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.15	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar placa de sinalização de segurança na entrada da área, para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos.		I-3	P-1
561	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.15	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
562	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.15	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário instalar sinal luminoso e sonoro na ponte rolante.		-	-
563	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.15	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
564	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.15	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
565	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.15	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
566	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.15	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2





Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
567	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.15	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
568	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.15	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
569	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.15	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento no trolley lado esquerdo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
570	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.15	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento no trolley lado esquerdo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
571	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.15	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento no trolley lado direito, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
572	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.15	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento no trolley lado direito, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
573	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.15	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
574	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.15	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
575	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.15	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
576	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.15	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento no molitão, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
577	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.15	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
578	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.17.15	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.6	a, b	Devem ser adotados, sempre que necessário, sinais ativos de aviso ou de alerta, tais como sinais luminosos e sonoros intermitentes, que indiquem a iminência ou a ocorrência de um evento perigoso, como a partida, a parada ou a velocidade excessiva de uma máquina ou equipamento, de modo que: a) não sejam ambíguos. b) possam ser inequivocamente reconhecidos pelos trabalhadores.	Necessário instalar sinal luminoso e sonoro na ponte rolante.		I-2	P-2
579	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.21.61	Bomba	Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	-	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Necessário instalar o aterramento da máquina, conforme as normas técnicas oficiais vigentes.		I-4	P-0
580	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.21.61	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário substituir proteção de segurança do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0


Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
581	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.21.61	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.		I-3	P-1
582	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.21.61	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
583	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.21.61	Bomba	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
584	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.21.61	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
585	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.21.61	Bomba	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
586	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.21.61	Bomba	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2






Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
587	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.21.61	Bomba	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.		I-2	P-2
588	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.21.61	Bomba	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
589	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.21.61	Bomba	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
590	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.21.61	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
591	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.21.61	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
592	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.21.61	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
593	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.21.61	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2




Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
594	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.21.61	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
595	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.21.61	Bomba	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
596	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.21.61	Bomba	Sinalização.	12.12.7.1	a	As máquinas e equipamentos fabricados antes de 24 de dezembro de 2011 devem possuir em local visível as seguintes informações: a) informação sobre tipo, modelo e capacidade.	Necessário instalar plaqueta que contenha o informação sobre tipo, modelo e capacidade		I-3	P-1
597	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	11.21.61	Bomba	Sinalização.	12.12.7.1	b	As máquinas e equipamentos fabricados antes de 24 de dezembro de 2011 devem possuir em local visível as seguintes informações: b) número de série ou, quando inexistente, identificação atribuída pela empresa.	Necessário instalar plaqueta contenha o número de série ou, quando inexistente, identificação atribuída pela empresa.		I-3	P-1
598	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Bomba de combate a incêndio	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.		I-3	P-1
599	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Bomba de combate a incêndio	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.10	-	As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de materiais, partículas ou substâncias, devem possuir proteções que garantam a segurança e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0


Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
600	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Bomba de combate a incêndio	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
601	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Bomba de combate a incêndio	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
602	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Bomba de combate a incêndio	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do eixo de selagem em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
603	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Bomba de combate a incêndio	Bomba	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
604	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Bomba de combate a incêndio	Bomba	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
605	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Bomba de combate a incêndio	Bomba	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2




Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
606	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Bomba de combate a incêndio	Bomba	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
607	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Bomba de combate a incêndio	Bomba	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
608	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Bomba de combate a incêndio	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
609	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Bomba de combate a incêndio	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
610	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Bomba de combate a incêndio	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
611	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Bomba de combate a incêndio	Bomba	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
612	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 01	Britador	Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	-	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Necessário instalar o aterramento da máquina, conforme as normas técnicas oficiais vigentes.		I-4	P-0

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
613	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 01	Britador	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante; b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas; e	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo redundância e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
614	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 01	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança nas roldanas, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
615	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 01	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 3.		I-3	P-1
616	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 01	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
617	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 01	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3.		I-3	P-1
618	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 01	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.		I-3	P-1
619	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 01	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
620	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 01	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
621	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 01	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
622	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 01	Britador	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
623	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 01	Britador	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
624	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 01	Britador	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
625	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 01	Britador	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
626	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 01	Britador	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.		I-2	P-2
627	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 01	Britador	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
628	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 01	Britador	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
629	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 01	Britador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
630	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 01	Britador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
631	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 01	Britador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção da polia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
632	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 01	Britador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na proteção da polia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
633	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 01	Britador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
634	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 01	Britador	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
635	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 02	Britador	Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	-	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Necessário instalar o aterramento da máquina, conforme as normas técnicas oficiais vigentes.		I-4	P-0
636	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 02	Britador	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante; b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas; e	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo redundância e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
637	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 02	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança do eixo do acoplamento da polia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
638	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 02	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança na roldana lado esquerdo, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
639	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 02	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança na roldana lado direito, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0




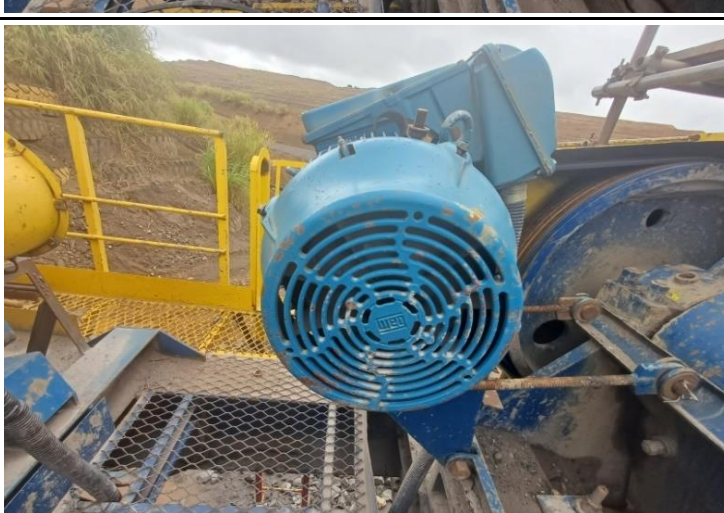



Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
640	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 02	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 3.		I-3	P-1
641	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 02	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
642	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 02	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3.		I-3	P-1
643	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 02	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.		I-3	P-1
644	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 02	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
645	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 02	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
646	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 02	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
647	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 02	Britador	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
648	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 02	Britador	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
649	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 02	Britador	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
650	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 02	Britador	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
651	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 02	Britador	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2


Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
652	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 02	Britador	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
653	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 02	Britador	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
654	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 02	Britador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
655	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 02	Britador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
656	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 02	Britador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção da polia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
657	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 02	Britador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na proteção da polia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
658	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 02	Britador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2








Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
659	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	BR 02	Britador	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
660	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Compressor do abastecimento	Bomba	Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	-	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Necessário instalar o aterramento da máquina, conforme as normas técnicas oficiais vigentes.		I-4	P-0
661	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Compressor do abastecimento	Bomba	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante; b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas; e	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 2, contendo sistema de monitoramento.		I-3	P-1
662	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Compressor do abastecimento	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança no eixo do acoplamento da polia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
663	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Compressor do abastecimento	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 2.		I-3	P-1
664	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Compressor do abastecimento	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
665	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Compressor do abastecimento	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 2.		I-3	P-1

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
666	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Compressor do abastecimento	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.		I-3	P-1
667	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Compressor do abastecimento	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
668	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Compressor do abastecimento	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
669	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Compressor do abastecimento	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
670	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Compressor do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
671	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Compressor do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-





Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
672	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Compressor do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da polia em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
673	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Compressor do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
674	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Compressor do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
675	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Compressor do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
676	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Compressor do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
677	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Compressor do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
678	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Compressor do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
679	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Compressor do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
680	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Compressor do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção da polia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
681	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Compressor do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na proteção da polia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
682	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Compressor do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
683	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Compressor do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
684	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 01 do abastecimento	Bomba	Arranjo físico e instalações.	12.2.3	-	As áreas de circulação e armazenamento de materiais e os espaços em torno de máquinas devem ser projetados, dimensionados e mantidos de forma que os trabalhadores e os transportadores de materiais, mecanizados e manuais, movimentem-se com segurança.	Necessário pintar a área ao redor da tubulação que está obstruindo a passagem, nas cores amarelo e preto, com o padrão "zebrado".		I-3	P-1
685	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 01 do abastecimento	Bomba	Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	-	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Necessário instalar o aterramento da máquina, conforme as normas técnicas oficiais vigentes.		I-4	P-0

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
686	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 01 do abastecimento	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.		I-3	P-1
687	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 01 do abastecimento	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.10	-	As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de materiais, partículas ou substâncias, devem possuir proteções que garantam a segurança e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança do eixo de selagem, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
688	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 01 do abastecimento	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
689	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 01 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
690	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 01 do abastecimento	Bomba	Sistemas de segurança.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
691	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 01 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
692	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 01 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
693	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 01 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.		I-2	P-2
694	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 01 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
695	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 01 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
696	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 01 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
697	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 01 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
698	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 01 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na proteção do eixo de selagem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
699	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 01 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção do eixo de selagem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
700	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 01 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
701	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 02 do abastecimento	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
702	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 02 do abastecimento	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.		I-3	P-1
703	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 02 do abastecimento	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
704	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 02 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1






Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
705	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 02 do abastecimento	Bomba	Sistemas de segurança.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
706	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 02 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
707	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 02 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
708	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 02 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
709	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 02 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
710	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 02 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
711	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 02 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2




Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
712	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 02 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
713	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 02 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
714	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 02 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
715	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 02 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
716	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 03 do abastecimento	Bomba	Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	-	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Necessário instalar o aterramento da máquina, conforme as normas técnicas oficiais vigentes.		I-4	P-0
717	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 03 do abastecimento	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.		I-3	P-1
718	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 03 do abastecimento	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.10	-	As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de materiais, partículas ou substâncias, devem possuir proteções que garantam a segurança e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança do eixo de selagem, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0

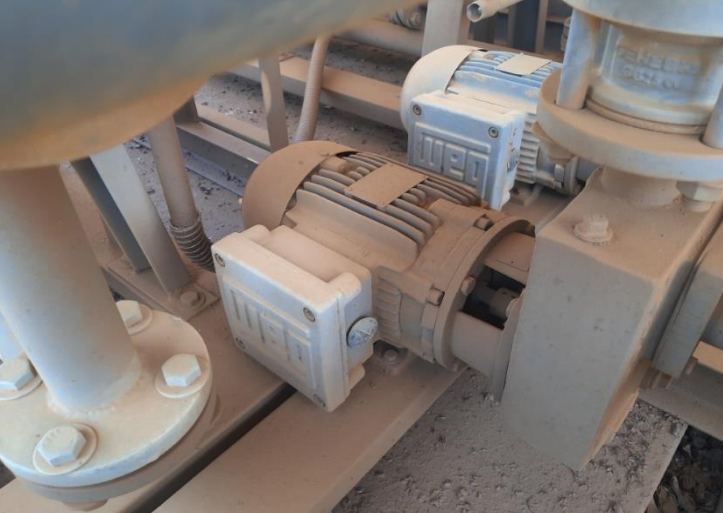
Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
719	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 03 do abastecimento	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
720	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 03 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
721	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 03 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
722	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 03 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do eixo de selagem em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
723	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 03 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
724	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 03 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2

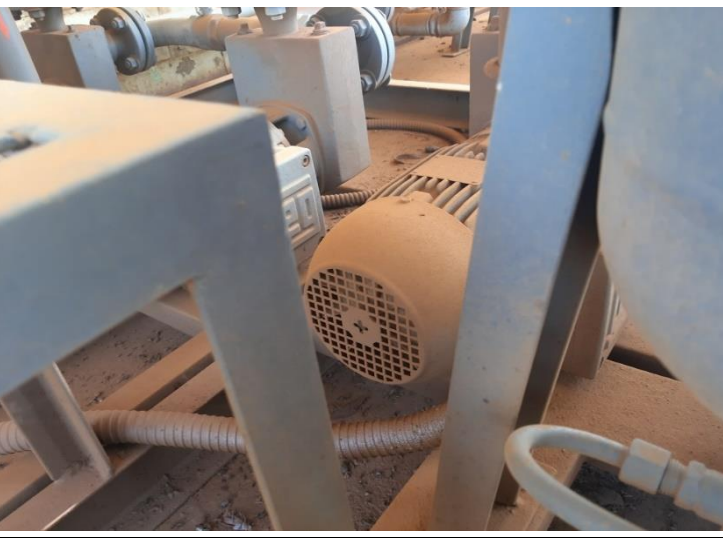
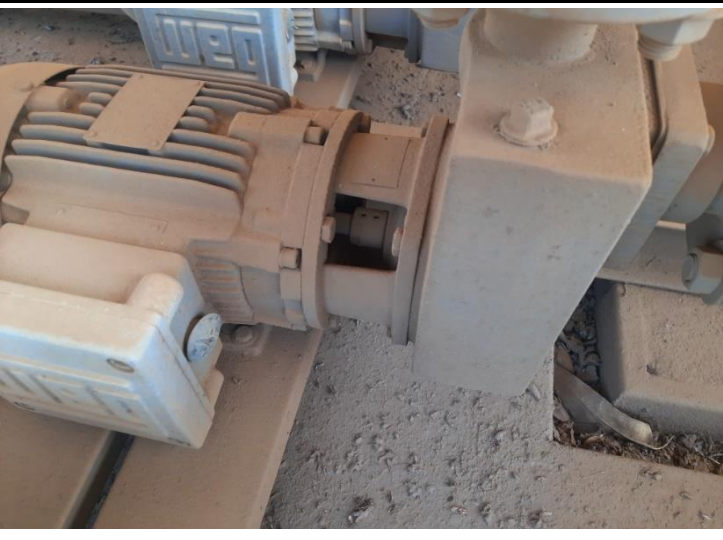
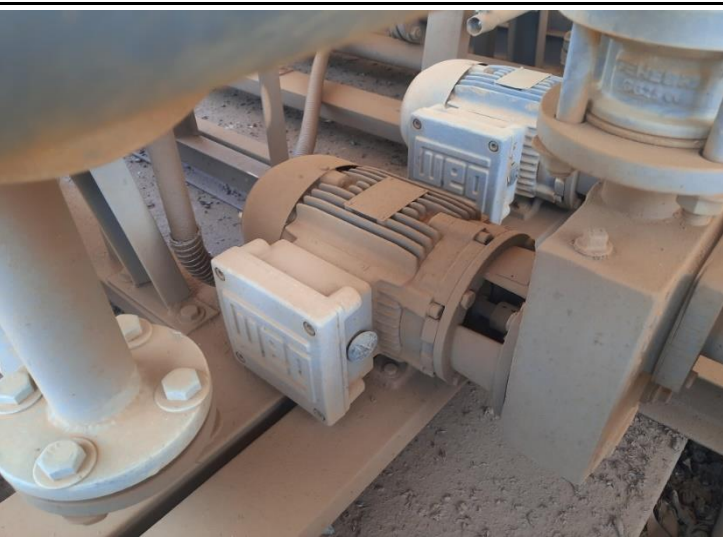
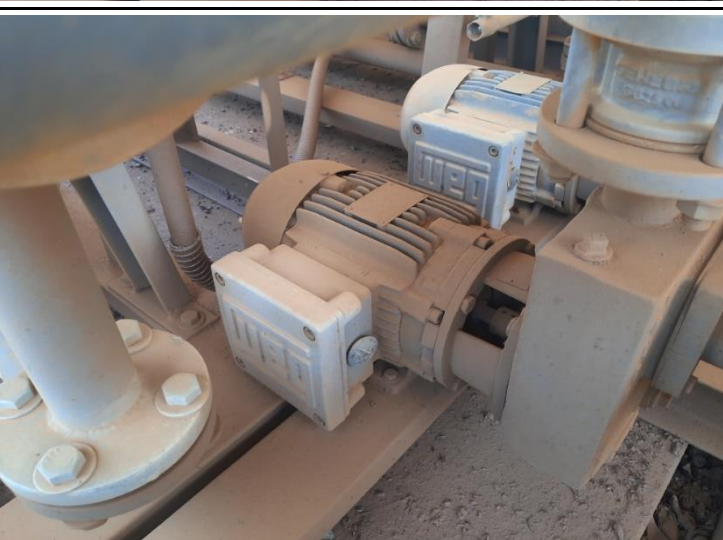
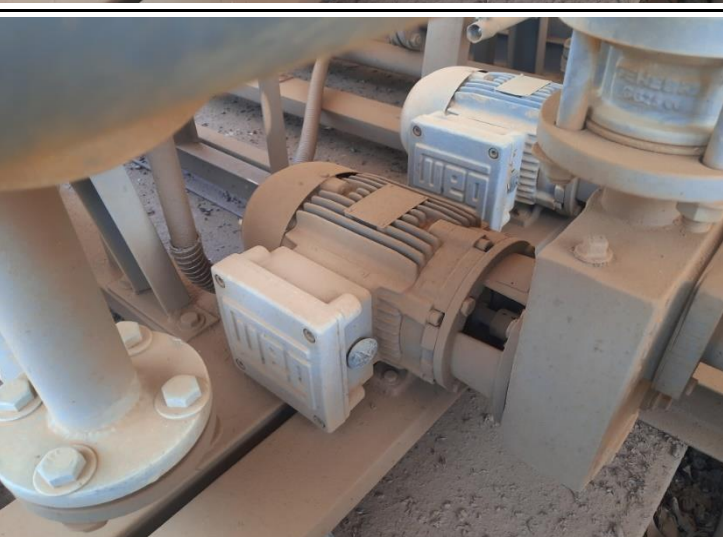
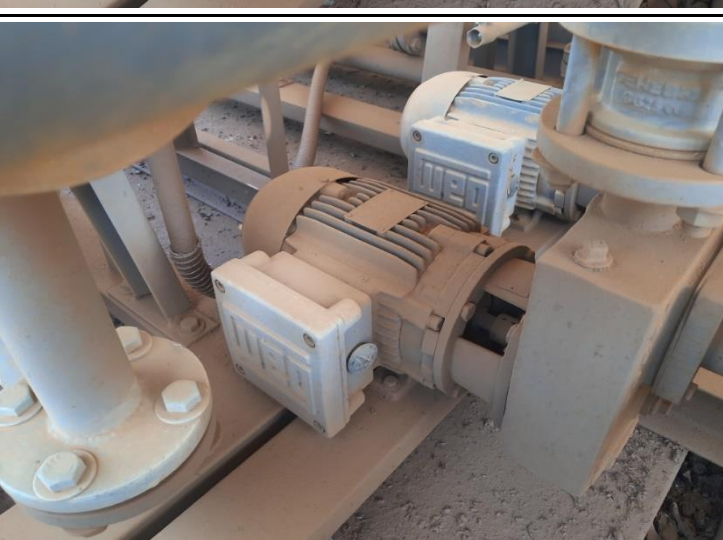
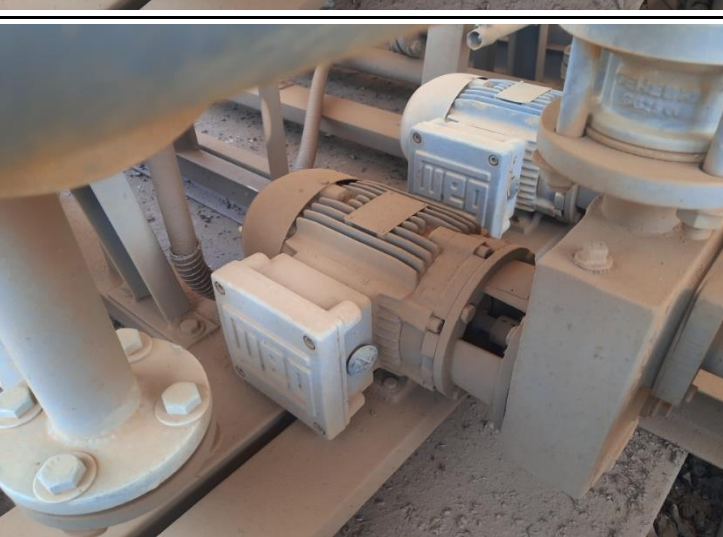
Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
725	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 03 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.		I-2	P-2
726	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 03 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
727	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 03 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
728	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 03 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
729	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 03 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
730	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 03 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção do eixo de selagem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
731	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 03 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção do eixo de selagem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
732	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 03 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
733	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 04 do abastecimento	Bomba	Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	-	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Necessário instalar o aterramento da máquina, conforme as normas técnicas oficiais vigentes.		I-4	P-0
734	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 04 do abastecimento	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.		I-3	P-1
735	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 04 do abastecimento	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.10	-	As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de materiais, partículas ou substâncias, devem possuir proteções que garantam a segurança e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança do eixo de selagem, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857-21.		I-4	P-0
736	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 04 do abastecimento	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
737	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 04 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1






Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
738	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 04 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
739	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 04 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do eixo de selagem em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
740	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 04 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
741	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 04 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
742	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 04 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
743	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 04 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
744	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 04 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
745	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 04 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
746	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 04 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
747	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 04 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na proteção do eixo de selagem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
748	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 04 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção do eixo de selagem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
749	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 04 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
750	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 05 do abastecimento	Bomba	Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	-	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Necessário instalar o aterramento da máquina, conforme as normas técnicas oficiais vigentes.		I-4	P-0
751	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 05 do abastecimento	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.		I-3	P-1


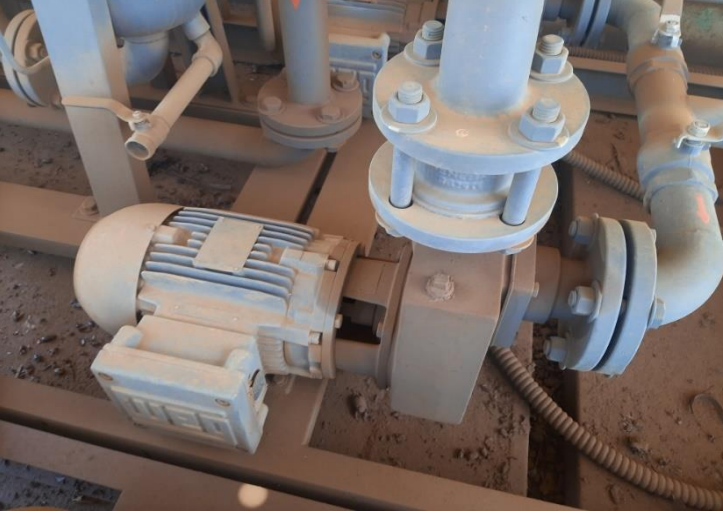
Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
752	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 05 do abastecimento	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.10	-	As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de materiais, partículas ou substâncias, devem possuir proteções que garantam a segurança e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança do eixo de selagem, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
753	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 05 do abastecimento	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
754	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 05 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
755	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 05 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
756	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 05 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do eixo de selagem em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
757	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 05 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2

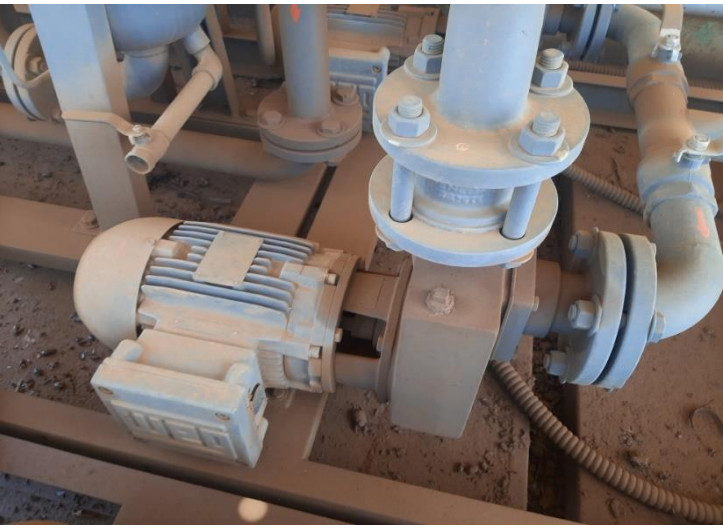


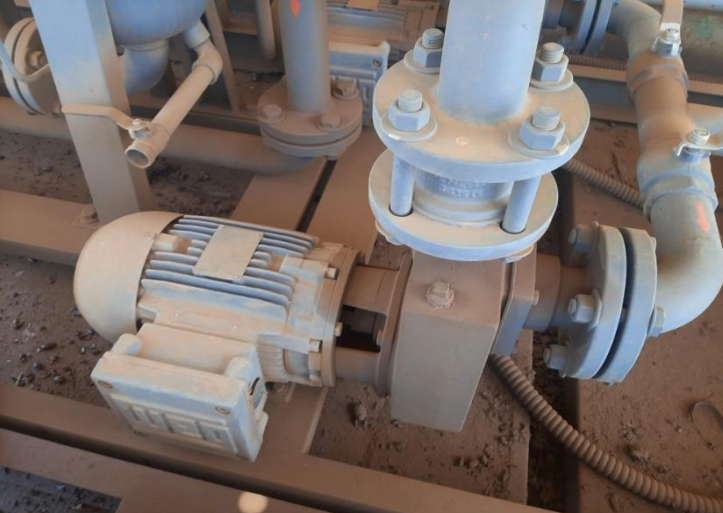
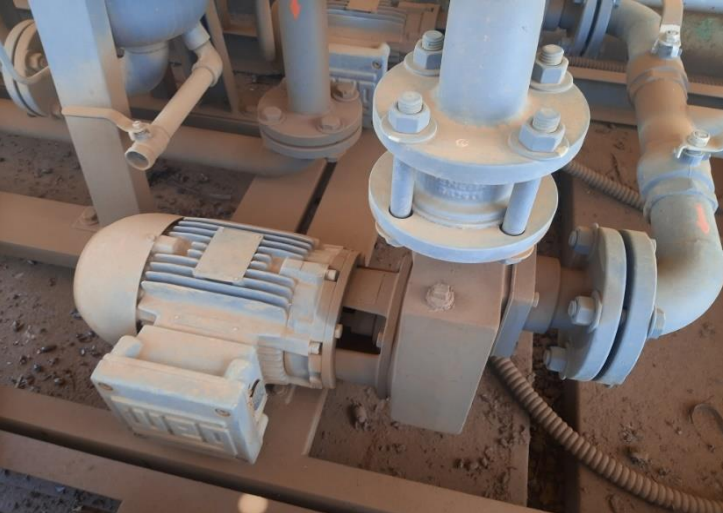
Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
758	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 05 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
759	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 05 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.		I-2	P-2
760	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 05 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
761	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 05 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
762	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 05 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
763	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 05 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
764	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 05 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na proteção do eixo de selagem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

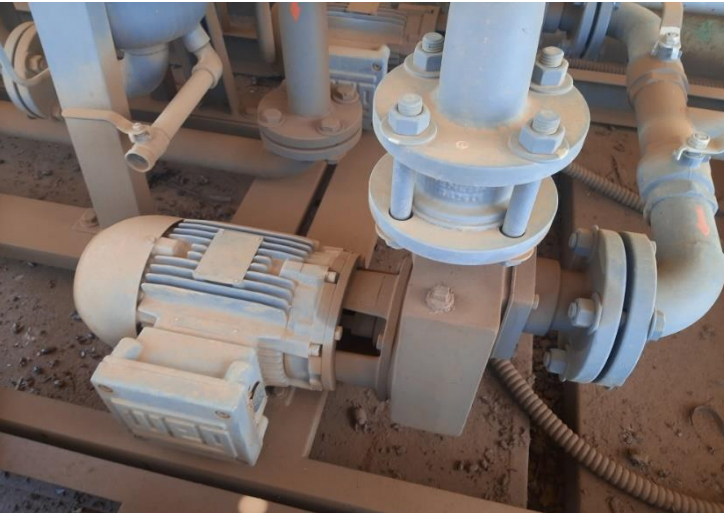
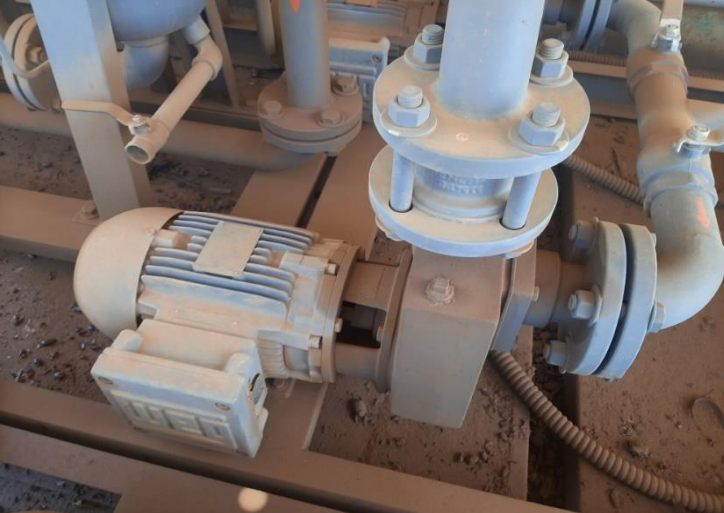
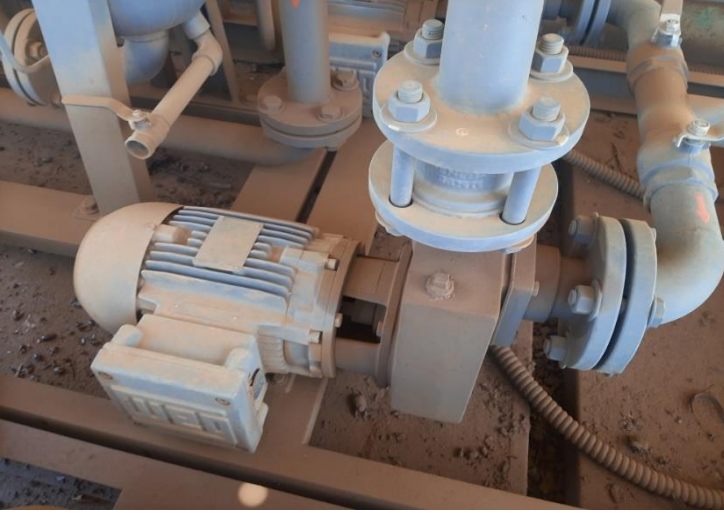




Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
765	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 05 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção do eixo de selagem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
766	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 05 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
767	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 06 do abastecimento	Bomba	Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	-	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Necessário instalar o aterramento da máquina, conforme as normas técnicas oficiais vigentes.		I-4	P-0
768	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 06 do abastecimento	Bomba	Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.4	d	Os condutores de alimentação elétrica das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança: d) não dificultar o trânsito de pessoas e materiais ou a operação das máquinas;	Necessário realocar condutor, a fim de evitar risco de tropeçamento.		I-4	P-0
769	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 06 do abastecimento	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.		I-3	P-1
770	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 06 do abastecimento	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.10	-	As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de materiais, partículas ou substâncias, devem possuir proteções que garantam a segurança e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança do eixo de selagem, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
771	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 06 do abastecimento	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
772	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 06 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
773	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 06 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
774	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 06 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do eixo de selagem em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
775	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 06 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
776	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 06 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
777	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 06 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.		I-2	P-2
778	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 06 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
779	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 06 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
780	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 06 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
781	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 06 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
782	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 06 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção do eixo de selagem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
783	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 06 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção do eixo de selagem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
784	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Motor 06 do abastecimento	Bomba	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
785	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	ANEXO III	13	I	As escadas fixas do tipo marinho devem ter: I) barras horizontais com superfícies, formas ou ranhuras a fim de prevenir deslizamentos.	Necessário instalar ranhuras na escada marinho, a fim de prevenir deslizamentos.		I-3	P-1
786	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	-	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Necessário instalar o aterramento da máquina, conforme as normas técnicas oficiais vigentes.		I-4	P-0
787	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante; b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas; e	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo redundância e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
788	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança nas molas, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
789	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança nas roldanas, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
790	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança no eixo do acoplamento do motor, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0








Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
791	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança nas molas lado direito, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
792	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança nas molas lado esquerdo, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
793	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 3.		I-3	P-1
794	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
795	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3.		I-3	P-1
796	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.		I-3	P-1
797	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
798	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
799	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
800	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
801	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor lado direito em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
802	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor lado esquerdo em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
803	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do eixo de acoplamento do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
804	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
805	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
806	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
807	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
808	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
809	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor lado esquerdo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
810	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor lado esquerdo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

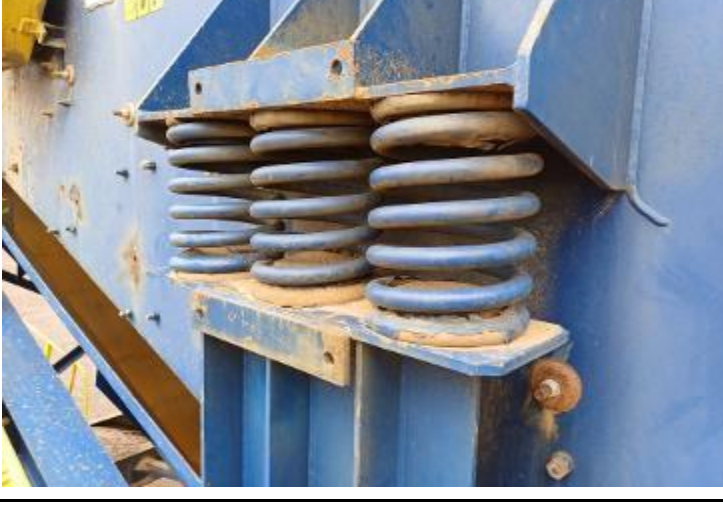
Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
811	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor lado direito, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
812	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor lado direito, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
813	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na proteção da mola da peneira, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
814	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção da mola da peneira, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
815	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na proteção da mola da peneira, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
816	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção da mola da peneira, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
817	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na proteção da roldana, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
818	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção da roldana, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
819	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na proteção do eixo do acoplamento do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
820	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção do eixo do acoplamento do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
821	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 01	Peneira	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
822	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	-	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Necessário instalar o aterramento da máquina, conforme as normas técnicas oficiais vigentes.		I-4	P-0
823	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante; b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas; e	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo redundância e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
824	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança do eixo do acoplamento do motor, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0






Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
825	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
826	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança da roldana, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
827	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário substituir proteção de segurança do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
828	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança da roldana, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
829	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário substituir proteção de segurança do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
830	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança das molas, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
831	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança das molas, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
832	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 3.		I-3	P-1
833	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
834	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 2.		I-3	P-1
835	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.		I-3	P-1
836	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
837	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1








Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
838	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
839	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
840	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
841	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
842	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
843	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2



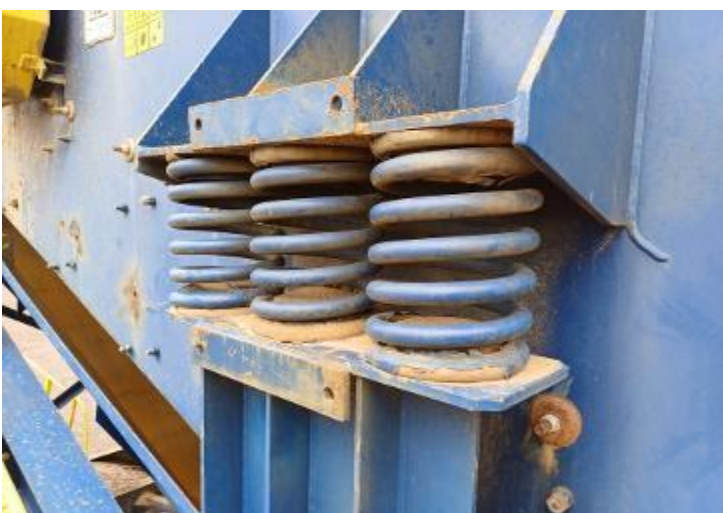
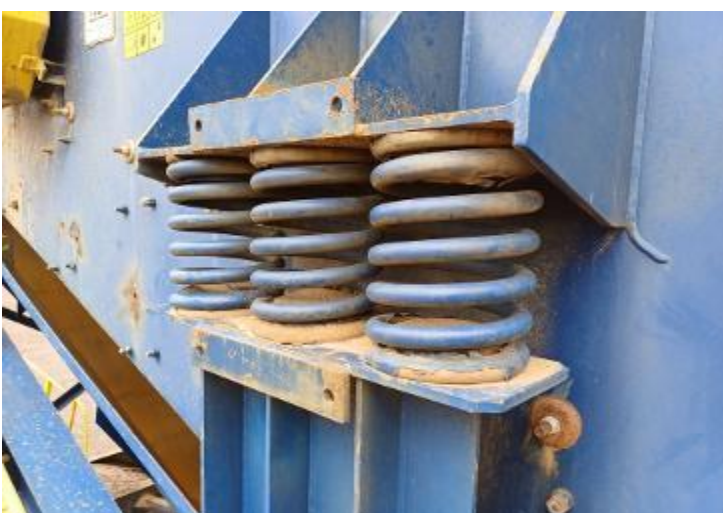
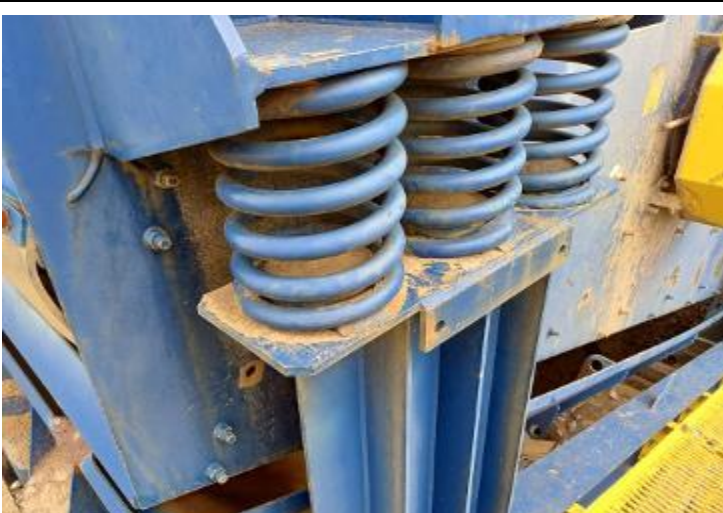


Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
844	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
845	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
846	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
847	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
848	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento no eixo do acoplamento do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
849	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento no eixo do acoplamento do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
850	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento no eixo do acoplamento do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
851	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na roldana, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
852	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na roldana, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
853	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento no eixo do acoplamento do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
854	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento no eixo do acoplamento do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
855	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
856	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na roldana, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
857	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na roldana, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2







Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
858	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento no eixo do acoplamento do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
859	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento no eixo do acoplamento do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
860	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento nas molas, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
861	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento nas molas, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
862	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento nas molas, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
863	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento nas molas, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
864	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento no eixo do acoplamento do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
865	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento no eixo do acoplamento do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
866	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
867	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	Peneira 02	Peneira	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
868	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	ANEXO III	7	a	Os meios de acesso das máquinas e equipamentos devem possuir sistema de proteção contra quedas com as seguintes características: a) ser dimensionados, construídos e fixados de modo seguro e resistente, de forma a suportar os esforços solicitantes;	Necessário substituir guarda corpo resistente de forma a suportar esforço solicitado.		I-2	P-2
869	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	-	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Necessário instalar o aterramento da máquina, conforme as normas técnicas oficiais vigentes.		I-4	P-0
870	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	-	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Necessário instalar o aterramento da máquina, conforme as normas técnicas oficiais vigentes.		I-4	P-0
871	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.4	a	Os condutores de alimentação elétrica das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança: a) oferecer resistência mecânica compatível com a sua utilização.	Necessário que os condutores possuam proteção contra a possibilidade de rompimento mecânica.		I-4	P-0




Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
872	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.4	b	Os condutores de alimentação elétrica das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança: b) possuir proteção contra a possibilidade de rompimento mecânico, de contatos abrasivos e de contato com lubrificantes, combustíveis e calor.	Necessário que os condutores possuam proteção contra a possibilidade de contatos abrasivos.		I-4	P-0
873	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante; b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas; e	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo redundância e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
874	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
875	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
876	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
877	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
878	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0




Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
879	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
880	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
881	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
882	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 3.		I-3	P-1
883	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
884	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3.		I-3	P-1
885	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.		I-3	P-1

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
886	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
887	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
888	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeira e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeira e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
889	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
890	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
891	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
892	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
893	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
894	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
895	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
896	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
897	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
898	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-



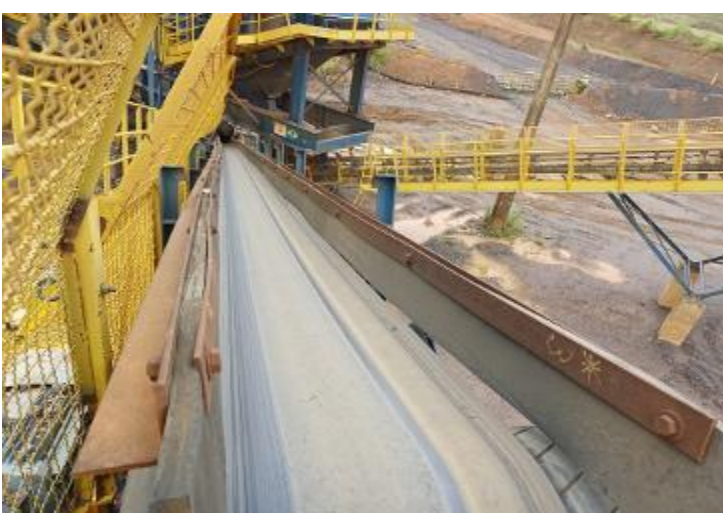

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
899	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança do eixo do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
900	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança do eixo do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
901	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
902	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
903	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
904	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
905	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
906	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
907	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
908	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na redutora, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
909	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
910	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
911	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na proteção da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
912	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 01	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2




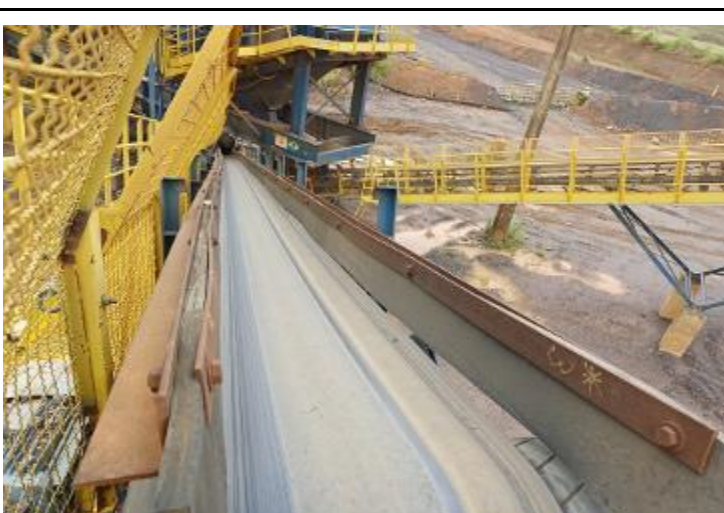
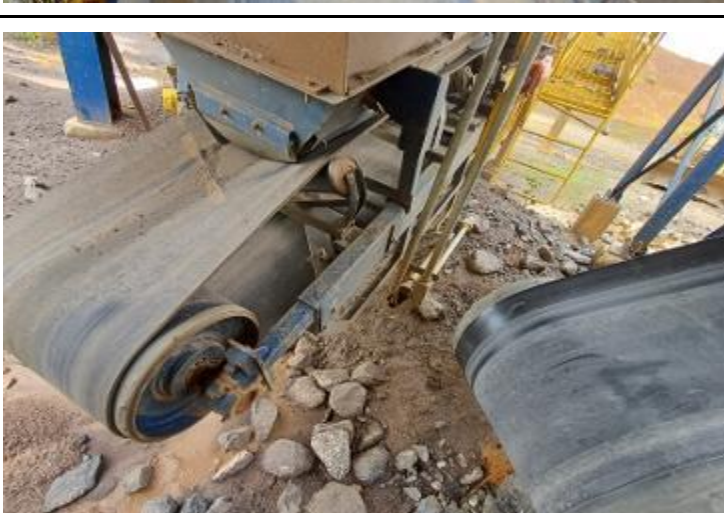
Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
913	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	-	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Necessário instalar o aterramento da máquina, conforme as normas técnicas oficiais vigentes.		I-4	P-0
914	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante; b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas; e	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo redundância e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
915	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
916	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
917	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
918	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
919	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
920	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
921	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 3.		I-3	P-1
922	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
923	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3.		I-3	P-1
924	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.		I-3	P-1
925	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
926	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1


Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
927	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
928	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
929	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
930	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
931	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
932	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
933	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
934	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
935	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
936	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança do eixo do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
937	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
938	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
939	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
940	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
941	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
942	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
943	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
944	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na redutora, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
945	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
946	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
947	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na proteção da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
948	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 02	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
949	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	-	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Necessário instalar o aterramento da máquina, conforme as normas técnicas oficiais vigentes.		I-4	P-0
950	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.4	a	Os condutores de alimentação elétrica das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança: a) oferecer resistência mecânica compatível com a sua utilização.	Necessário que os condutores possuam proteção contra a possibilidade de rompimento mecânica.		I-4	P-0
951	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.4	b	Os condutores de alimentação elétrica das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança: b) possuir proteção contra a possibilidade de rompimento mecânico, de contatos abrasivos e de contato com lubrificantes, combustíveis e calor.	Necessário que os condutores possuam proteção contra a possibilidade de contatos abrasivos.		I-4	P-0
952	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante; b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas; e	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo redundância e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
953	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança no eixo da redutora, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0


Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
954	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança na extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
955	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança na extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
956	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança na extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
957	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança na extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
958	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança na extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
959	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança na extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
960	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 3.		I-3	P-1

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
961	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
962	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3.		I-3	P-1
963	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.		I-3	P-1
964	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
965	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
966	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
967	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança no eixo da redutora, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
968	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
969	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
970	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
971	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
972	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
973	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
974	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
975	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
976	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
977	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
978	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
979	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
980	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
981	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
982	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
983	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na redutora, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
984	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
985	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
986	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na proteção da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
987	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 03	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2





Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
988	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	-	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Necessário instalar o aterramento da máquina, conforme as normas técnicas oficiais vigentes.		I-4	P-0
989	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante; b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas; e	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo redundância e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
990	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
991	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
992	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
993	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
994	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
995	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
996	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
997	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 3.		I-3	P-1
998	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
999	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3.		I-3	P-1
1000	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.		I-3	P-1
1001	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1002	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
1003	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
1004	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário adequar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
1005	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
1006	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
1007	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário adequar proteção de segurança do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1008	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
1009	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
1010	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
1011	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
1012	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
1013	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
1014	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1015	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.		I-2	P-2
1016	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
1017	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
1018	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1019	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1020	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na redutora, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1021	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2



Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1022	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1023	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na proteção da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1024	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 04	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
1025	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	-	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Necessário instalar o aterramento da máquina, conforme as normas técnicas oficiais vigentes.		I-4	P-0
1026	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante; b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas; e	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo redundância e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
1027	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança no eixo da redutora, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1028	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1029	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1030	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1031	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1032	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1033	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 3.		I-3	P-1
1034	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
1035	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3.		I-3	P-1

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1036	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.		I-3	P-1
1037	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
1038	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
1039	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
1040	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança no eixo da redutora, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
1041	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário adequar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1


Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1042	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
1043	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário adequar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
1044	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário adequar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
1045	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário adequar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
1046	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
1047	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
1048	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1049	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
1050	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
1051	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
1052	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
1053	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1054	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1055	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento no eixo da redutora, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1056	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento no eixo da redutora, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1057	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1058	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1059	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na proteção da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1060	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 05	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
1061	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	-	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Necessário instalar o aterramento da máquina, conforme as normas técnicas oficiais vigentes.		I-4	P-0
1062	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante; b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas; e	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo redundância e sistema de monitoramento.		I-3	P-1

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1063	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1064	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1065	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1066	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1067	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1068	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança no eixo do acoplamento da redutora, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1069	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 3.		I-3	P-1








Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1070	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
1071	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3.		I-3	P-1
1072	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.		I-3	P-1
1073	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
1074	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
1075	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3








Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1076	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
1077	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
1078	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
1079	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
1080	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
1081	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.8.1	-	Os movimentos perigosos dos transportadores contínuos de materiais, acessíveis durante a operação normal, devem ser protegidos, especialmente nos pontos de esmagamento, agarramento e aprisionamento.	Necessário instalar proteção de segurança no eixo do acoplamento da redutora, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-3	P-1
1082	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	



Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1083	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
1084	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança do eixo do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
1085	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança do eixo do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
1086	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Transportadores de materiais.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança do eixo do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
1087	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
1088	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
1089	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1090	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
1091	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
1092	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1093	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1094	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento no eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1095	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1096	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção da correia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	29/04/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:	
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0044	P0 = Crítico	
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1097	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na proteção da correia , e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1098	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na proteção da correia , e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1099	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de pensamento na proteção da correia , e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1100	ÁREA 11	BRITAGEM/MINA	TC 06	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2

		MOSAIC - TAPIRA/MG	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12		Relatório 12-0044	Página 17
		Obra 10065	Revisão 0

11.2 DOCUMENTAÇÃO

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

Nº	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	INFRAÇÃO NR-28	PRIORIZAÇÃO PO-P1 -P2 -P3
1	Manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos	12.11.2	e)	As manutenções devem ser registradas em livro próprio, ficha ou sistema informatizado interno da empresa, com os seguintes dados: e) registro com as condições de segurança do equipamento.	Necessário que as manutenções sejam registradas em livro próprio, ficha ou sistema informatizado interno da empresa com registro com as condições de segurança do equipamento.	I-3	P-1
2	Manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos	12.11.2	f)	As manutenções devem ser registradas em livro próprio, ficha ou sistema informatizado interno da empresa, com os seguintes dados: f) registro com a indicação conclusiva das condições de segurança da máquina.	Necessário que as manutenções sejam registradas em livro próprio, ficha ou sistema informatizado interno da empresa com registro com a indicação conclusiva das condições de segurança da máquina.	I-3	P-1
3	Manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos	12.11.3	a)	A manutenção, inspeção, reparos, limpeza, ajuste e outras intervenções que se fizerem necessárias devem ser executadas por profissionais capacitados, qualificados ou legalmente habilitados, formalmente autorizados pelo empregador, com as máquinas e equipamentos parados e adoção dos seguintes procedimentos: a) isolamento e descarga de todas as fontes de energia das máquinas e equipamentos, de modo visível ou facilmente identificável por meio dos dispositivos de comando.	Necessário aderir o procedimento de isolamento e descarga de todas as formas de energia.	I-1	P-3
4	Manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos	12.11.3	c)	A manutenção, inspeção, reparos, limpeza, ajuste e outras intervenções que se fizerem necessárias devem ser executadas por profissionais capacitados, qualificados ou legalmente habilitados, formalmente autorizados pelo empregador, com as máquinas e equipamentos parados e adoção dos seguintes procedimentos: c) medidas que garantam que à jusante dos pontos de corte de energia não exista possibilidade de gerar risco de acidentes.	Necessário adequar medidas que garantam que à jusante dos pontos de cote de energia não gere risco e nem possibilidade de ocorrer acidentes.	I-3	P-1
5	Manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos	12.11.3	e)	A manutenção, inspeção, reparos, limpeza, ajuste e outras intervenções que se fizerem necessárias devem ser executadas por profissionais capacitados, qualificados ou legalmente habilitados, formalmente autorizados pelo empregador, com as máquinas e equipamentos parados e adoção dos seguintes procedimentos: e) sistemas de retenção com trava mecânica, para evitar o movimento de retorno acidental de partes basculadas ou articuladas abertas das máquinas e equipamentos.	Necessário adequar os sistemas de retenção com trava mecânica, para evitar o movimento de retorno acidental.	I-3	P-1

Nº	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	INFRAÇÃO NR-28	PRIORIZAÇÃO PO-P1 -P2 -P3
6	Manuais	12.13.1	-	As máquinas e equipamentos devem possuir manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.	Necessário elaborar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.	I-2	P-2
7	Manuais	12.13.2	a	Os manuais devem: a) ser escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas.	Necessário elaborar os manuais para que sejam escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas.	I-2	P-2
8	Manuais	12.13.2	b	Os manuais devem: b) ser objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão.	Necessário elaborar os manuais para que sejam claros e objetivos, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão.	I-2	P-2
9	Manuais	12.13.2	c	Os manuais devem: c) ter sinais ou avisos referentes à segurança realçados.	Necessário elaborar os manuais para que tenham sinais ou avisos realçados referentes à segurança.	I-2	P-2
10	Manuais	12.13.4	a	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item para que tenham, no mínimo, razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador.	I-2	P-2



Nº	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	INFRAÇÃO NR-28	PRIORIZAÇÃO PO-P1 -P2 -P3
11	Manuais	12.13.4	b	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: b) tipo, modelo e capacidade.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item para que tenham, no mínimo, tipo, modelo e capacidade.	I-2	P-2
12	Manuais	12.13.4	c	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: c) número de série ou número de identificação e ano de fabricação.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item para que tenham, no mínimo, número de série ou número de identificação e ano de fabricação.	I-2	P-2
13	Manuais	12.13.4	d	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: d) normas observadas para o projeto e construção da máquina ou equipamento.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item para que tenham, no mínimo, as normas observadas para o projeto e construção da máquina ou equipamento.	I-2	P-2
14	Manuais	12.13.4	e	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: e) descrição detalhada da máquina ou equipamento e seus acessórios.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, a descrição detalhada da máquina ou equipamento e seus acessórios.	I-2	P-2
15	Manuais	12.13.4	f	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: f) diagramas, inclusive circuitos elétricos, em especial a representação esquemática das funções de segurança.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, diagramas, inclusive circuitos elétricos, em especial a representação esquemática das funções de segurança.	I-2	P-2

Nº	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	INFRAÇÃO NR-28	PRIORIZAÇÃO PO-P1 -P2 -P3
16	Manuais	12.13.4	g	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: g) definição da utilização prevista para a máquina ou equipamento.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, a definição da utilização prevista para a máquina ou equipamento.	I-2	P-2
17	Manuais	12.13.4	h	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: h) riscos a que estão expostos os usuários, com as respectivas avaliações quantitativas de emissões geradas pela máquina ou equipamento em sua capacidade máxima de utilização.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, os riscos a que estão expostos os usuários, com as respectivas avaliações quantitativas de emissões geradas pela máquina ou equipamento em sua capacidade máxima de utilização.	I-2	P-2
18	Manuais	12.13.4	i	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: i) definição das medidas de segurança existentes e daquelas a serem adotadas pelos usuários.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, a definição das medidas de segurança existentes e daquelas a serem adotadas pelos usuários.	I-2	P-2
19	Manuais	12.13.4	j	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: j) especificações e limitações técnicas para a sua utilização com segurança.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, as especificações e limitações técnicas para a sua utilização com segurança.	I-2	P-2
20	Manuais	12.13.4	k	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: k) riscos que podem resultar de adulteração ou supressão de proteções e dispositivos de segurança.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, os riscos que podem resultar de adulteração ou supressão de proteções e dispositivos de segurança.	I-2	P-2

Nº	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	INFRAÇÃO NR-28	PRIORIZAÇÃO PO-P1 -P2 -P3
21	Manuais	12.13.4	l	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: l) riscos que podem resultar de utilizações diferentes daquelas previstas no projeto.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, os riscos que podem resultar de utilizações diferentes daquelas previstas no projeto.	I-2	P-2
22	Manuais	12.13.4	m	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: m) informações técnicas para subsidiar a elaboração dos procedimentos de trabalho e segurança durante todas as fases de utilização.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, as informações técnicas para subsidiar a elaboração dos procedimentos de trabalho e segurança durante todas as fases de utilização.	I-2	P-2
23	Manuais	12.13.4	n	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: n) procedimentos e periodicidade para inspeções e manutenção.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, os procedimentos e periodicidade para inspeções e manutenção.	I-2	P-2
24	Manuais	12.13.4	o	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: o) procedimentos a serem adotados em situações de emergência.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, os procedimentos a serem adotados em situações de emergência.	I-2	P-2
25	Manuais	12.13.4	p	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: p) indicação da vida útil da máquina ou equipamento e/ou dos componentes relacionados com a segurança.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, a indicação da vida útil da máquina ou equipamento e/ou dos componentes relacionados com a segurança.	I-2	P-2

Nº	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	INFRAÇÃO NR-28	PRIORIZAÇÃO PO-P1 -P2 -P3
26	Manuais	12.13.5	-	Os manuais de máquinas e equipamentos, nacionais ou importados, fabricadas a partir da vigência deste item, devem seguir as normas técnicas oficiais ou internacionais aplicáveis. Os manuais de máquinas e equipamentos, nacionais ou importados, fabricadas a partir da vigência deste item, devem seguir as normas técnicas oficiais ou internacionais aplicáveis.	Necessário Reconstituir o Manual de máquinas ou equipamentos que apresentem riscos, sob a responsabilidade de profissional qualificado ou legalmente habilitado.	I-4	P-0
27	Manuais	12.13.5.1	b)	Em caso de manuais reconstituídos, estes devem conter as informações previstas nas alíneas "b", "e", "g", "i", "j", "k", "m", "n" e "o" do subitem 12.13.4, bem como diagramas de sistemas de segurança e diagrama unifilar ou trifilar do sistema elétrico, conforme o caso.	Necessário Reconstituir o Manual de máquinas ou equipamentos que apresentem riscos, sob a responsabilidade de profissional qualificado ou legalmente habilitado.	I-4	P-0
28	Procedimentos de trabalho/segurança	12.14.1	-	Devem ser elaborados procedimentos de trabalho e segurança para máquinas e equipamentos, específicos e padronizados, a partir da apreciação de riscos	Necessário que seja elaborado procedimentos de trabalho e segurança para máquinas e equipamentos, a partir da apreciação de riscos.	I-3	P-1
29	Procedimentos de trabalho/segurança	12.14.3	-	Os serviços que envolvam risco de acidentes de trabalho em máquinas e equipamentos, exceto operação, devem ser planejados e realizados em conformidade com os procedimentos de trabalho e segurança, sob supervisão e anuência expressa de profissional habilitado ou qualificado, desde que autorizados.	Necessário que os serviços que envolvam risco de acidentes de trabalho em máquinas e equipamentos, exceto operação, devem ser planejados e realizados em conformidade com os procedimentos de trabalho e segurança, sob supervisão e anuência expressa de profissional.	I-2	P-2
30	Capacitação	12.16.2	-	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruí-dos.	Necessário que os trabalhadores de máquinas e equipamentos e operadores das máquinas autopropelidas devem receber capacitação providenciada pelo empregador e compatível com suas funções, que aborde os riscos a que estão expostos.	I-2	P-2

Nº	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	INFRAÇÃO NR-28	PRIORIZAÇÃO PO-P1 -P2 -P3
31	Capacitação	12.16.3	d)	A capacitação deve: d) ter conteúdo programático conforme o estabelecido no Anexo II desta NR.	Necessário que a capacitação tenha conteúdo programático conforme o estabelecido no Anexo II desta NR.	I-2	P-2
32	Capacitação	12.16.5	-	O material didático fornecido aos trabalhadores, a lista de presença dos participantes ou certificado, o currículo dos ministrantes e a avaliação dos capacitados devem ser disponibilizados à Auditoria Fiscal do Trabalho em meio físico ou digital, quando solicitado.	Necessário que o material didático fornecido aos trabalhadores, a lista de presença dos participantes ou certificado, o currículo dos ministrantes e a avaliação dos capacitados devem ser disponibilizados à Auditoria Fiscal do Trabalho em meio físico ou digital.	I-2	P-2

		MOSAIC - TAPIRA/MG	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12		Relatório 12-0044	Página 18
		Obra 10065	Revisão 0

11.3 ART

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232454303

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS HENRIQUE DE MORAES

Título profissional: **ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MECÂNICA , ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **2603421441**
 Registro: **56.496 MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA.**

CPF/CNPJ: **33.931.486/0020-01**

RODOVIA ROD MGC

Nº: **146**

Complemento: **KM: 196,5**

Bairro: **Zona Rural**

Cidade: **TAPIRA**

UF: **MG**

CEP: **38185000**

Contrato: **5300023234**

Celebrado em: **10/07/2023**

Valor: **R\$ 15.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA ROD MGC

Nº: **146**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **TAPIRA**

UF: **MG**

CEP: **38185000**

Data de Início: **16/10/2023**

Previsão de término: **17/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-19, -46**

Finalidade: **INDUSTRIAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA.**

CPF/CNPJ: **33.931.486/0020-01**

4. Atividade Técnica

23 - Supervisão

Quantidade

Unidade

8 - Auditoria > PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DE MATERIAIS > #42.2.3 - DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (NR12) - SEGURANÇA DO TRABALHO

1.334,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Contrato: 5300023234 - Pr. 5.490.22 - NR-12

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lcpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Santos, 17 de outubro de 2023

Local

data

CARLOS HENRIQUE DE MORAES - CPF: 926.902.118-15

MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA. - CNPJ: 33.931.486/0020-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **17/10/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8602611720**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1A9aa
 Impresso em: 18/10/2023 às 10:39:42 por: , ip: 170.82.175.12

